

Em Nova Esperança

Flor de Liz
presentes

WhatsApp
9.9900-6719

Visite nosso instagram
@presentesflordeliz

presentesflordeliz
Nova Esperança, Paraná, Brasil

Faça sua lista de presentes conosco!
Entregamos em toda região, consulte.

COLORADO

Hospital Santa Clara habilita serviço de Hemodiálise



As primeiras horas deste ano de 2021 trouxeram consigo notícia das mais aguardadas e festejadas por uma população de aproximadamente 104.000 paranaenses, moradores da região referenciada para o serviço de hemodiálise do Hospital Santa Clara de Colorado (Flórida, Itaguajé, Lobato, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Paranacity, Santa Fé, Santa Inês, Santa Inácio, Uniflor e Colorado).

Hospital este que também é referência junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, para atendimentos hospitalar de média e alta complexidade.

Publicada pelo Ministério da Saúde ainda nas últimas horas do dia 31 de dezembro de 2020 a Portaria que habilita o serviço de hemodiálise no Hospital Santa Clara como foi dito em entrevista do Deputado Federal Luiz Nishimori para o programa J. Silva, onde, fala de todo o seu esforço e apoio incondicional, pois historicamente direciona emendas em favor deste Hospital. Contribuindo assim para que a população tenha um hospital referenciado com resolutividade e bem aparelhado.

Para que referida Portaria fosse publicada habilitando o serviço de hemodiálise, o Hospital Santa Clara havia superado todas as etapas técnicas do processo desde junho de 2018, restando somente naquele momento a intermediação junto ao Ministério da Saúde, papel este desempenhado de forma decisiva pelo Deputado Federal Luiz Nishimori e a Deputada

Federal Aline Sleutjes, que em ação conjunta com o Prefeito de Colorado Marcos Mello envidaram todos os esforços possíveis para este pleito.

A Deputada Federal Aline Sleutjes também concedeu entrevista ao Programa J. Silva na Rádio Interativa FM, de Colorado, onde relembra seu compromisso e satisfação com uma conquista tão relevante para a saúde de tantos paranaenses.

Cabe ressaltar que a partir da reestruturação administrativa e operacional iniciada em Janeiro de 2017, o Hospital Santa Clara consolida-se a cada dia como referência regional, oferecendo resolutividade à pacientes de toda a região, e também a pacientes referenciados pela 15ª Regional de Saúde de Maringá.

O advento do serviço de hemodiálise insere definitivamente o Hospital Santa Clara na alta complexidade hospitalar, visto que já possui 10 leitos de UTI adulto e está finalizando a construção de mais 10 leitos de UTI adulto passando então a oferecer 20 leitos de UTI.

O Diretor Presidente Luiz Antonio Giglioti, em nome da Diretoria do Hospital Santa Clara, ressalta e agradece o apoio destes parlamentares neste processo de habilitação do serviço de hemodiálise, e compartilham com a população a satisfação de ofertar a estes pacientes portadores de DRC-Doença Renal Crônica condições para um tratamento humanizado sem a necessidade de deslocamentos a grandes centros, contribuindo assim para a qualidade de vida dos mesmos.

Prefeito Rogério Bernardo, de Ângulo, é o novo presidente da Amusep

O prefeito reeleito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, é o novo presidente da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (Amusep). Ele foi eleito nesta terça-feira (12), pela manhã, durante Assembleia Geral Ordinária da entidade, realizada no Auditório Hélio Moreira, localizado no Paço Municipal de Maringá. Página 9



Pandemia não impediu cerimônias presenciais de posse de Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos

Mesmo com restrições de circulação das pessoas e a indicação de especialistas de que se evitem aglomerações, por conta do aumento de casos da Covid-19, vereadores, prefeitos e vice-prefeitos que tomaram posse no primeiro dia do ano, iniciam o mandato sem a prática do "ve-

lho normal", ou seja, não houve festa de posse em virtude da pandemia, assim decidido em cancelar as comemorações nos moldes antigos, aliviando sobre maneira muitas despesas logo na entrada do ano, uma economia substancial portanto aos cofres públicos.

Em vez da tradicional reu-

nião com presença de populares desta feita, foi presencial mas quase totalmente virtual, isto porque a grande maioria optou por não convidar muitas pessoas oferecendo às comunidades o conforto de assistir de suas casas, com a ajuda da internet, uma nova experiência que ainda está longe do ideal.

Em nossa região, diferentes modelos de cerimônia aconteceram e pôde ser acompanhados pela população pelas redes sociais, foram elas; Jardim Olinda, Nossa Senhora das Graças, Inajá, Flórida, Mandaguaçu, Cruzeiro do Sul, Paranacity e Ângulo, veja em páginas internas.

REGIÃO METROPOLITANA

Fausto Herradon de Florai, empossado secretário em Maringá



O prefeito de Maringá, Ulisses Maia, empossou o novo secretário municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais, Fausto Eduardo Herradon, hoje pela manhã. Ex-prefeito de Florai e ex-presidente da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense, Fausto coordenará a integração da região metropolitana de Maringá, trabalhando em conjunto com demais prefeitos.

Ulisses ressaltou que a secretaria criada nessa gestão (2021/2024) será responsável

pela interlocução entre o governo estadual e federal para buscar projetos, ações e recursos para o município. "A trajetória profissional de Fausto contribuirá para integração entre as cidades da região. Precisamos dessa união, porque nossas necessidades são as mesmas", disse. Fausto agradeceu a oportunidade e a confiança para aumentar o diálogo, a troca de experiência, convênios e ações. "As demandas dos municípios da região são semelhantes. Vamos trabalhar em conjunto e trazer melhorias às cidades", afirmou.

Prefeita Geny inaugura clínica 24 horas em Santo Inácio



A Prefeita Dra. Geny Violato de Santo Inácio, inaugurou na 6ª-feira, dia 8, nesta sua primeira semana de trabalho o **Posto de Saúde 24 horas**, localizada na Avenida Raposo Tavares anexo à Unidade Básica de Saúde central.

Iniciativa é fundamental para o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, que atualmente já tem cobertura de 64,09%. Para a médica Dr. Geny: "Este Posto de Saúde 24 horas é muito importante, que irá se juntar ao Centro de Especialidade para dar mais qualidade de vida à população.

Eu queria aproveitar para agradecer aos servidores da saúde pelo empenho que tiveram, corajosamente,

durante uma pandemia que não acabou. Não vamos engolir falsas verdades. Temos notícias de uma transmutação do vírus muito mais infecciosa. Temo que este século seja o século das endemias e algumas pandemias.

Temos muita agressão ao meio ambiente e isso influencia na fragilização da saúde e na vulnerabilidade das pessoas e no avanço dos vírus. Então, vamos evitar as aglomerações e vamos fazer uma conscientização para as pessoas tomarem a vacina e parar com esse negacionismo", alertou a prefeita que se fazia acompanhar da Presidente da Câmara de Vereadores, Terezinha Carvalho da Mota, da Secretaria de Saúde Suellen Seffrian Turcato e do Vice Prefeito Drº Silvio de Jesus Ferreira Rosa.

JANEIRO BRANCO

Psicóloga alerta sobre a importância de cuidar da saúde mental

A Psicóloga, Irse de Araújo, enfatiza sobre a campanha criada pelo psicólogo Leonardo Abrão, em 2014. A campanha janeiro branco convida as pessoas a refletirem sobre a saúde mental. O objetivo é colocar esse tema em evidência, promovendo a conscientização sobre a importância do adoecimento emocional.

Chamando atenção da população sobre o elevado aumento de doenças como ansiedade e depressão. O que muitas vezes acontece e não percebemos é que dores e doenças muitas vezes são gerados a partir de preocupações e estados psíquicos que não foram tratados com atenção ou seja uma preocupação vira uma dor de cabeça, um trauma vira uma doença isso se chama somatização. Quando não estamos bem

emocionalmente, nosso corpo alerta de alguma maneira.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, a saúde mental é o estado de bem-estar em que o indivíduo reconhece suas próprias habilidades, pode lidar com os estresses normais da vida.

Por que Janeiro Branco?

Porque no primeiro mês do ano, as pessoas estão mais propensas a pensarem, refletirem sobre as metas e objetivos para o ano que se inicia, em termos de vida, relações sociais e expectativas de vida. A Prevenção dos transtornos mentais pode ser controlada quando descobrimos seus gatilhos. A Psicoterapia é uma das ferramentas atuais para lidar com os momentos ansiosos, através do autoconhecimento o psicólogo poderá auxiliá-lo a desco-

brir as raízes que desencadeiam os transtornos, compreendendo os fatores estressantes e dando asemoções seus reais significados, transformando cada experiência vivida em aprendizado.

Quando Procurar Ajuda?

Quando há um prejuízo na qualidade de vida, afetando o funcionamento da rotina, trazendo consequências psicológicas, fisiológicas e uma angustia prolongada e incessante.

"Para cuidar da saúde mental é preciso fazer a acompanhamento com Psicólogos, Terapeutas Alternativos. Buscar se envolver em atividades que gerem bem estar. É

Quem cuida da mente, cuida da vida



Irse de Araújo - Psicóloga/Psicopedagoga

importante fazer atividade física regularmente. Cuidar da alimentação, cultivo de relacionamentos saudáveis e fortalecimento de vínculos afetivos. "Importante que este cuidado aconteça durante todo o período do ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP:87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2021, PARA A POSSE DOS SENHORES VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2021 - 2022.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

conferem a urna e fazem a contagem dos votos. Em seguida, o Senhor Presidente proclamou o seguinte resultado: Chapa 01 - Unidos por São Jorge do Ivai, eleita com 04 votos e a chapa 02, obteve quatro (04) votos. Logo após proclamou eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Ivai para o biênio 2021/2022, que ficou assim composta: Presidente - David Renan Costa Miranda dos Santos, Vice-Presidente - Romualdo de Jesus Benatti, 01º Secretário - Edilson Pavoni, 02º Secretário - Baltazar Bravo Coco. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente Antonio Casagrande convidou o Presidente eleito David Renan Costa Miranda dos Santos a assumir a sessão. Em seguida, o mesmo agradeceu de maneira especial ao Vereador Antonio Casagrande pelo exercício até o momento do cargo de Presidente desta Sessão Solene.

São Jorge do Ivai, 1º de janeiro de 2021.
AIRON GOMES DE ALMEIDA
ANTONIO CASAGRANDE
BALTAZAR BRAVO COCO
CAIO HENRIQUE JUVÊNCIO
DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paracaty, PR, vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei no 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figura como instituidora, MARILDA SANTOS INOCÊNCIO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, Paracaty, PR, por meio de Escritura Pública lavrada nas folhas 093/094, livro 48-N datada de 21/12/2020, pelo Notário Designado Marcos Antonio de Oliveira Masuko, referente ao imóvel urbano objeto da Matrícula nº 4.740, com as seguintes características e confrontações: Data de Terras sob nº 03 (três), da Quadra nº 394 (trezentos e noventa e quatro), com área de 375,00 metros quadrados, da Planta Geral da Cidade e Comarca de Paracaty, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: "Pela frente com a Rua Uruguai, numa largura de 12,50 metros; de um lado com a Data de terras sob nº 02, numa extensão de 30,00 metros; de outro lado com a data de terras sob nº 04, numa extensão de 30,00 metros e, finalmente pelos fundos com a data de terras sob nº 14, numa largura de 12,50 metros.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO: Nº 43/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de tramites para a venda do carro da marca Volkswagen modelo Gol ano de fabricação 2011, adquirido com recursos do CEDCA -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015 de 20 de março de 2015 e lei nº 968/2018 de 17 de dezembro de 2018.

Considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 8/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de tramites para a venda do Carro modelo Gol, marca: Volkswagen, ano de fabricação 2011 modelo 2012, placa AUW-2997 adquirido com recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Todo recurso com a venda do referido carro será gesto única e exclusivamente com o Conselho Tutelar, para a execução de suas funções.

Art. 3º - Após a venda do carro, deverá ser realizado um plano de aplicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com a ciência do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após aprovação e publicação do Plano de aplicação, uma cópia deverá ser enviada para a Secretaria de Municipal de Assistência Social, e ao setor de contabilidade da Prefeitura.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 08 de Janeiro de 2021.
Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA da Sessão Solene de compromisso e Posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná para o mandato 2021/2022, e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florai, para o biênio 2021/2022.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10 (dez) horas, no recinto da Casa da Cultura "Professor Pedro Ananias", nesta Cidade de Florai, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene da Câmara Municipal de Florai para dar posse aos Vereadores eleitos e na sequência, dar posse à Prefeita e ao Vice-Prefeito eleitos em 15 (quinze) de novembro do ano de 2020 que, administrarão o Município de Florai no período de 2021/2022, e, eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florai, para o biênio 2021/2022. Como Coordenadora da Solenidade de Posse a Senhora José Carlos Ratti, convidou a Vereadora Rosineide de Assunção Nairai que, sendo a Vereadora mais votada e com fulcro no artigo 20 § 2º da Lei Orgânica do Município, será a Presidente da Mesa neste ato. Em seguida convidou os demais Vereadores eleitos: Angela Cristina Barraca Canazzaro, Carlos Cesar Orlandelli, Decio Luis Cechinato, Edson Luiz Ratti, Marcos Roberto Lula da Silva, Michel Marcos, Michele Aparecida de Lima e Tiago da Silva Siqueira, para tomarem assento à Mesa. Ao iniciar a Sessão como Presidente, a Senhora Rosineide de Assunção Nairai designou a Senhora Juliana Amaral Padovani para secretariar esta Sessão Solene, e após, firmou, juntamente com os demais Vereadores, o Compromisso de Posse dizendo: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal de Florai, observar e igualmente cumprir as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado pelo povo e trabalhar pelo progresso e bem estar de seus habitantes". Em seguida a Senhora Presidente declarou-se empossada. Desta forma passam a ser integrantes desta Casa de Leis para a Legislatura 2021/2022 os senhores(as): Angela Cristina Barraca Canazzaro (PSDB), brasileira, casada, servidora pública municipal, CPF: 916.666.519-15, RG: 5.213.792-6PR, residente e domiciliada na Rua das Flores, 158 - Conjunto Nossa Senhora de Fátima - Florai-PR; Carlos Cesar Orlandelli (PSD), brasileiro, casado, tratador-agricultor, CPF: 633.040.159-49, RG: 4.971.998-1PR, residente e domiciliado na Rodovia Urbano Pedroni PR 498 - Lote 295A-Floral-PR; Decio Luis Cechinato (PSL), brasileiro, viúvo, vendedor autônomo, CPF: 463.545.909-82, RG: 3.605.566-9PR, residente e domiciliado na Rua das Primaveraes, 114 - Conjunto das Grevilias - Florai-PR; Edson Luiz Ratti (PSL), brasileiro, casado, aposentado, CPF: 442.460.139-00, RG: 3.011.143-1PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 69 - Centro - Florai-PR; Marcos Roberto Lula da Silva (PSL), brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF: 030.577.889-71, RG: 7.871.530-8PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 793 - Florai-PR; Michel Marcos (PSDB), brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF: 034.873.459-00, RG: 7.889.707-4PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, 118 - Florai-PR; Michele Aparecida de Lima (PSD), brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF: 088.061.679-28, RG: 10.679.315-8PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas - Residência Florai I - Florai-PR; Tiago da Silva Siqueira (PSD), brasileiro, casado, autônomo, CPF: 064.588.579-77, RG: 9.434.003-9PR, residente e domiciliado na Rua das Primaveraes, 54 - Florai-PR e Rosineide de Assunção Nairai (PSDB), brasileira, casada, Professora, CPF: 005.910.059-13, RG: 7.102.277-3, residente e domiciliada na Rua Nicolau Espíres, 156 - Florai-PR. Em seguida a Senhora Presidente Rosineide de Assunção Nairai convidou a todos para participarem da Posse da Prefeita eleita Senhora Edna de Lourdes Carpine Contini (PSD), brasileira, casada, empresária, CPF: 481.475.013-34, RG: 3.287.192-5PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 303 - Florai-PR; e do Vice-Prefeito Senhor Marcio Leandro Mendes (PSD), brasileiro, casado, comerciante, CPF: 554.527.951-20, RG: 5.349.285-1PR, residente e domiciliada na Rua das Flores, 122 - Florai-PR. Ao ser convidada para tal fim a Senhora Edna de Lourdes Carpine Contini, Prefeita Eleita, prestou compromisso dizendo: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal de Florai, observar e igualmente cumprir as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado pelo povo e trabalhar pelo progresso e bem estar de seus habitantes". Em seguida a Presidente a declarou empossada. Logo após fizeram uso da palavra o Vice-Prefeito e a Prefeita empossados, agradecendo a todos e prometendo retribuir a confiança recebida. Encerrando a parte ligada diretamente a posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito, passou-se à parte organizacional, onde o Mestre de Cerimônias Senhor José Carlos Ratti, convocou o Senhor Eder de Jesus Salmaso, Tesoureiro do Município, para que fizesse a entrega de toda a documentação orçamentária, financeira e patrimonial do Município exigida pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da transmissão do cargo de Prefeito. Nada mais havendo para a solenidade de posse dos eleitos o Coordenador Senhor José Carlos Ratti passou a palavra à Senhora Presidente Rosineide de Assunção Nairai que convocou os Vereadores para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Foi registrada somente uma Chapa para concorrer à eleição da Mesa, assim denominada - "UNIDOS. O TRABALHO NÃO PODE PARAR" - composta pelos seguintes membros: Presidente: Rosineide de Assunção Nairai; Vice-Presidente: Michel Marcos; Primeiro Secretário: Michele Aparecida de Lima e Segundo Secretário: Tiago da Silva Siqueira. Foi efetuada a votação, e, após, foram convidados os servidores municipais da Câmara, Juliana e Sérgio, para fazerem o escrutínio dos votos. O resultado obtido foi o seguinte: Chapa vencedora "UNIDOS. O TRABALHO NÃO PODE PARAR", ficando assim composta a Mesa Diretora do Poder Legislativo de Florai para o biênio de 2021-2022: Presidente: Rosineide de Assunção Nairai; Vice-Presidente: Michel Marcos; Primeiro Secretário: Michele Aparecida de Lima e Segundo Secretário: Tiago da Silva Siqueira. Todos empossados, a Senhora Presidente eleita agradeceu a confiança nela depositada. Em seguida deixou a palavra livre e todos a usaram, onde agradeceram pelos votos obtidos. Após o pronunciamento dos Vereadores, a Presidente eleita deu por encerrada a Solenidade de Posse, solicitando a mim, Juliana Amaral Padovani, Servidora da Câmara Municipal e Secretária Designada, que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, pelos Vereadores, pela Prefeita e Vice-Prefeito empossados. Nada mais havendo, encerro a presente.

Juliana Amaral Padovani
Angela Cristina Barraca Canazzaro
Carlos Cesar Orlandelli
Decio Luis Cechinato
Edson Luiz Ratti
Marcos Roberto Lula da Silva
Michel Marcos
Michele Aparecida de Lima
Tiago da Silva Siqueira
Rosineide de Assunção Nairai
Vice-Prefeito Marcio Leandro Mendes
Prefeita Edna de Lourdes Carpine Contini

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
NOVA ESPERANÇA PARANÁ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3378-1269
E-mail: social.oz@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 183

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação de saldos e plano de aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 8/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo, e o plano de aplicação do Bloco de Proteção Social Básica, referente ao PAIF-Programa de Atenção Integral a Família, e do aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS, Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família -IGD BF, e para as Ações socioassistenciais de incremento temporário para ações de combate ao COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33112124

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 01 e 02 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorrogou a data de abertura deste procedimento licitatório e fará realizar no dia 25 de janeiro de 2021 às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 001/2021 sob forma de julgamento Menor Preço Por Item.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
II. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO COM SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANOS) COM ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS; ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COM ORIENTAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES; AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL; ACESSO AO PORTAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO I.

Jardim Olinda, 11 de janeiro de 2021.
LUCIANA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3378-1269
E-mail: social.oz@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO nº 185

Dispõe sobre reprogramação de saldo do Incentivo Benefício Eventual do COVID-19, para oferta de benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/1995 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 8/1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo e o Plano de Aplicação do Incentivo Benefício Eventual do COVID-19, para oferta de benefícios eventuais para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 8 de Janeiro de 2021.
Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3378-1269
E-mail: social.oz@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 184

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação de saldo do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS e o plano de aplicação para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 8/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS, e plano de aplicação para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 8 de Janeiro de 2021.
Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 002/2021

A Senhora Mara Estela dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere as leis em vigor resolve:

Art.1º - DESIGNAR uma Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Santa Inês. Para o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ALDEMIR GIMINIANO
CPF: 932.793.028-20
RG: 4.533.184-9 - PR

Membro: LARISSA DOS SANTOS LIMA
CPF: 044.857.209-50
RG: 10.784.632-8 - PR

Membro: FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA
CPF: 077.767.009-75
RG: 10.418.926-1 - PR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná nos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.11/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE SITES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E SOLUÇÃO CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO, decorrente de dispensa nº 10/2018, que entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR inscrita no CNPJ sob nº. 78.545.011/0001-19. aditivo com o contrato em importância de R\$ 1.588,88 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.866/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.866/93.

Jardim Olinda 04 de janeiro de 2021.

Luciana de Souza Morais
Presidente Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floral
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floral
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder

Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paracaty
Itália Panificadora
Loja Mix Variedades
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmaõs
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivai
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDACÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Flórida realiza posse da 15ª Legislatura

Igual a tantos municípios, Flórida também realizou a cerimônia de posse dos eleitos em 15 de novembro, no dia primeiro de janeiro às 9 horas. O vereador mais idoso, Aparecido Ferreira Leite, convida para compor a mesa, os vereadores: Vereadores: Adenilson Jorge, Claudinei Cesnik, Emerson Pastre, Fábio Alex dos Santos, Marlene Maria de Souza Benhossi, Milton César Moreira, Roberta Marques Caparroz da Silva e Aparecido Ferreira Leite e Rosinara Clavolela. E imediatamente também convoca o Prefeito: Antonio Emerson Sette e o Vice-prefeito: Roberto Leoni Júnior.

Após a execução dos Hinos Nacional e de Flórida, seguiu-se o juramento e posse dos vereadores eleitos e também do prefeito e vice.

O Vereador Adenilson agradeceu a Deus por fazer parte desta sessão, a sua esposa Adélia e suas filhas Isadora e Bruna, também a toda família que nunca mediram esforços, dizendo estar muito feliz e espera que todos possam fazer um tra-



Vice-Prefeito Roberto Leoni e o Prefeito Emerson Sette

balho digno e honesto.

O vereador Claudinei, agradeceu sua família que o apoiou mais uma vez para que alcançasse seu terceiro mandato e também agradeceu aos munícipes que lhe confiaram o voto, dizendo que honrará cada voto que lhe foi dado.

O vereador Emerson agradeceu a Deus e a todos os vereadores desta nova gestão, dizendo que teremos mudanças e que Flórida será

uma nova Flórida e que Deus abençoe cada um.

O vereador Fábio, agradeceu o momento novo que está vivendo, porque não esperava ser eleito, agradeceu a todos os munícipes que confiaram nele dizendo que jamais será contra alguma coisa que for para o benefício da cidade, desejou boa gestão ao prefeito e vice eleitos.

A vereadora Marlene agradeceu pelo terceiro mandato, agradeceu a Deus e a sua fa-



Vereadores: Fabinho, Roberta, Cidinho, Neizão, Dentinho, Marlene, Milton, Rosinara e Emerson

mília por todo apoio e também a população em especial os professores, visto que sempre trabalhou pela educação e qualidade de vida, agradeceu a Emerson e Junior, disse acreditar muito neles.

O vereador Milton agradeceu também a oportunidade e também a seus familiares, para que alcançasse o segundo mandato, parabenizando aos demais vereadores e fará o melhor pelo município. Encerra seu discurso com uma

citação bíblica.

A vereadora Roberta agradece a Deus por estar compondo esta câmara, parabenizou aos demais vereadores e também ao prefeito e vice eleitos, lembrando que devem prezar pela Câmara unida, pensando sempre no bem da população. Agradeceu sua família, os amigos e todos que confiaram nela.

A vereadora Rosinara, fala da felicidade em estartomando posse e desejou

bênçãos aos vereadores e também ao prefeito e vice-prefeito eleitos, finalizando agradecendo os eleitores

O Presidente Aparecido agradeceu a toda sua família e a todos os eleitores do município dizendo eu e a equipe de vereadores procurará fazer somente coisas que trarão paz juntamente com o Emerson e o Júnior. Encerrou desejando um Feliz Ano Novo a toda comunidade de Flórida.

Com a palavra então o Prefeito Emerson:

“Desejo a todos um bom dia e digo que antes de tomar posse da cadeira, que todos os Floridenses me destinaram, desejo fazer algumas considerações de caráter pessoal, já que experimento a satisfação de poder contar com antigos companheiros de jornada pública e amizades que muito prezo. São ex-prefeitos e prefeitas, meus professores, companheiros vereadores nos exercícios em que ocupei uma cadeira na Câmara, companheiros candidatos que se elegeram ou não. Deputados que manifestaram apoio e amigos que abraçaram com paixão e patriotismo a nossa causa. Devo e quero agradecer e lembrar a amizade sincera e a confiança depositada que proporcionaram em seus votos esse momento de posse, para uma jornada de trabalho, pela qual fizemos a opção em colocar a nossa disposição em desempenhar. Também ressaltar a minha família que se fez presente em todos os momentos. Não posso deixar de lembrar a proteção divina, que sempre sentimos durante o percurso de campanha, foram dias difíceis, mas Deus nos amparou e fortaleceu durante todos os momentos. Senhores vereadores e comunidade de Flórida, a atividade política exige de quem a ela se empresta, a obrigação de comunicar-se com o público, explicando ideias, conquistas e problemas de governo, esforçando-se por fazer ouvir e compreender, vamos manter um canal de comunicação permanente. Não sou e nunca pretendi ser um político de ofício, embora tenha me habituado desde criança, a amável convivência com meus pais e políticos que frequentavam a nossa modesta casa da família, era mais como um admirador, comovido pelas ideias de promover o bem comum, reconhecimento e confesso a atração que sempre exerceram sobre mim, as pessoas de pensamento desinteressado, os espíritos elevados que se preocuparam com os seus semelhantes. É munido desse sentimento que me apresento para cumprir o nosso plano de governo e atender as necessidades de cada um. Apresentamos a nossa equipe de governo e trabalho e a nossa administração será voltada para todos, pensando no bem comum, foi nossa maior virtude. Sintam que a prefeitura é do povo, e nós, os eleitos, estamos prontos para representa-los em todos os momentos e circunstâncias. Um Feliz 2021 a todos e que Deus nos abençoe. Muito obrigado”.



Juramento proferido pelos vereadores acompanhados do Prefeito e Vice

Com a palavra o Vice-prefeito Roberto:

“Quero cumprimentar toda a câmara eleita, que fará parte da nossa administração e a todos que nos assistem. Para mim, é um momento de muita alegria, estarmos aqui hoje, prefeito Emerson, eu, vice e os vereadores aqui eleitos. Quero dividir esta alegria com todos os Floridenses, porque é um momento de muita emoção e gratidão, visto que sou grato nas grandes e pequenas coisas, é a necessidade de refazer um caminho e encontrar aqueles que nos ajudaram a retirar as pedras para passarmos, sendo assim meu mui-

to obrigado a todos. Agradeço também a minha família em especial a minha esposa, por todo o companheirismo nessa luta, nos fortalecendo no dia a dia desta campanha, jamais esqueceremos nossas raízes, nossos vínculos e sintonias por Flórida. Assumimos também hoje a responsabilidade de lutar pelos Floridenses, pelo nosso povo, por nosso município e por dias melhores. Será uma luta aguerrida com muito entusiasmo, trabalho, coragem e por dias melhores. Contamos sempre com o apoio de todos, porque o momento é

de união, assim bem me coloco à disposição e juntos venceremos os desafios que virão. Agradeço a todos, desejo um feliz 2021. Obrigado”.

O Presidente Aparecido Ferreira Leite, como representante do Poder Executivo, em nome da Senhora Márcia Cristina Dall’ago faz a entrega da chave do Paço Municipal ao Prefeito Antonio Emerson Sette. Agradeceu a Deus e as pessoas que com suas presenças valorizaram este evento e em especial aos que contribuíram para o êxito, dando por encerrada a sessão solene.

Lisboa tem composteiras comunitárias nas ruas

POPULAÇÃO PODE DEPOSITAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM 15 COMPOSTEIRAS COMUNITÁRIAS E RECEBE ADUBO ORGÂNICO EM TROCA DA PARTICIPAÇÃO

Por **Natasha Olsen**

Composteiras comunitárias estão disponíveis para a população de Lisboa.

As ruas de Lisboa, capital de Portugal, receberam 10 composteiras comunitárias na última semana de dezembro de 2020. Com estes equipamentos, já são 15 os pontos de coleta de resíduos orgânicos à disposição da população.

As composteiras fazem parte do projeto Lisboa a Compostar e oferecem uma alternativa para quem quer dar um destino sustentável a matéria orgânica, mas não pode ou não quer fazer a compostagem doméstica. O projeto tem o apoio da

Câmara Municipal de Lisboa e, para participar, basta se inscrever e declarar interesse em compostar seus resíduos orgânicos. Cada participante receberá o composto orgânico produzido e poderá usá-lo para em seus vasos, horta ou jardim.

O projeto começou com 4 composteiras comunitárias piloto e, com a boa aceitação da iniciativa, este número está sendo cada vez mais ampliado.

De acordo com a Câmara Municipal de Lisboa, a compostagem é uma maneira de evitar o envio dos resíduos orgânicos para a incineração. Em 2017 foram recolhidas diariamente na cidade mais de 600 toneladas de lixo comum, das quais 40% eram matéria orgânica que

poderia ter sido compostada, mas encaminhada para incineração.

O projeto “Lisboa a Compostar” quer reverter este cenário e explica para a população:

“Em vez de rejeitarmos no contentor do lixo os resíduos que sobram da preparação das refeições, especificamente das frutas e legumes, podemos colocá-los no compostor. Cobrimo-los com pequenos ramos, ervas e folhas e deixamos a Natureza agir. É muito simples e natural.

Neste processo obtemos um fertilizante ou adubo que no solo funciona como corretor agrícola, nutrindo o solo, melhorando as suas propriedades físicas, químicas e a sua estrutura, evitando o consumo oneroso e poluidor dos fertilizantes químicos.”



Foto: Câmara Municipal de Lisboa

Composteiras comunitárias estão disponíveis para a população de Lisboa.

Vereadores, Prefeita Lucimar e Vice-Prefeito Weverton tomam Posse em Jardim Olinda



Reeleita para um segundo Mandato a Prefeita Lucimar é empossada simbolicamente pelo também reeleito presidente do Legislativo, Nelson Rodrigues

Sob a proteção de Deus, conforme anúncio o Mestre de Cerimônias, deu-se a posse dos eleitos, às 10 horas, neste primeiro dia de 2021, com Sessão Solene da Instalação da 14ª Legislatura, sem a participação de público, mas transmitida ao vivo pelas redes sociais.

Composição da mesa, pelos vereadores, sob a presidência do mais idoso; Adalberto Martins de Castro (1º Mandato); Antonio da Silva (1º Mandato); Cícero Carlos dos Santos (3º Mandato Consecutivo); Luiz Otávio Queiroz (1º Mandato); Milton Ferreira do Nascimento (2º Mandato Consecutivo); Moisés da Silva Alves (1º Mandato); Nelson Rodrigues Gomes (4º Mandato Alternado); Paulo Felix de Souza (1º Mandato) e Sérgio Weber (4º Mandato Alternado); Após os tramites para eleger a Mesa Executiva, que ficou assim constituída: Nelson Rodrigues Presidente; vice presidente Sérgio Weber; 1º Secretario Moises da Silva Alves e 2º Secretário Cícero Carlos dos Santos Conforme determina a lei, o Vereador Antonio da Silva foi convidado a iniciar a condução dos trabalhos, dizendo da importância desta data para Jardim Olinda, convidando a todos para a execução do Hino Nacional Brasileiro, em seguida os vereadores prestaram individualmente o juramento e assinando o termo de posse, para logo após, promoverem

a eleição da mesa diretora. Já sob o comando do presidente eleito, Nelson Rodrigues, foi dada a posse à Prefeita Lucimar e ao Vice-prefeito Weverton, que fazem o juramento prometendo cumprir as funções de seus cargos e assinando o termo de posse.

Após a leitura de um texto bíblico, o Vereador Sérgio Weber fala em nome do legislativo: "Com gratidão, desejo desde já à Professora Lucimar e ao Weverton que Deus os possa iluminar nestes próximos 4 anos, com união entre todos, cabe a cada um fazer trabalho voltado ao bem comum pois jardim Olinda merece cada vez mais crescer, que nestes 4 anos possamos fazer um excelente trabalho.

A Prefeita Lucimar reeleita com muita disposição e



A Mesa Executiva ficou assim formada; Presidente Nelson Rodrigues; vice presidente Sérgio Weber; 1º Secretario Moises da Silva Alves e 2º Secretário Cícero Carlos dos Santos

crença em DEUS, destacou: "Primeiramente quero agradecer a Deus e a toda comunidade de Jardim Olinda pelo voto que nos foi dado e também agradecer aos vereadores eleitos. Agradeço também a justiça eleitoral e a todos que estão assistindo neste momento pelas redes sociais, a minha emoção é indescritível, porque após 4 anos de mandato, fui reeleita e sinto-me fortalecida, pela comunidade que mais uma vez acreditou em nosso trabalho, parabênzulo cada parlamentar eleito, cada eleitor amigo, cada família de nosso município e cada familiar de nossos vereadores. Tenho orgulho do que foi conquista-

do e tenho a confiança em Deus, para exercermos uma tarefa tão difícil, cabe a nos exercer este mandato com nobreza e trabalhar muito pela nossa comunidade. Dizem ser a menor cidade do Paraná, mas com certeza ela é a melhor. Serei prefeita de todos os jardim-olindenses, gente honesta, pois para mim é um grande privilégio governar, não é conceder favor, mas sim construir o bem comum. Não se faz uma gestão apenas com boas intenções e palavras, mas sim com desempenho, com metas, planejamento e avaliações. Agradeço o carinho de cada um que nas ruas, com abraços, com gestos

que recebi, quero agradecer também a toda minha família, minha mãe, meu pai e meus irmãos que me acompanharam e me apoiaram em toda esta trajetória. A toda a equipe deste primeiro mandato, deixo meu agradecimento e dizer, temos mais 4 anos para trabalhar, dando o melhor de nós. Fica aqui a garantia de uma relação respeitosa, da autonomia e da importância do Legislativo. A Deus, o pedido de luz para os momentos difíceis. Que 2021 prometa e que Deus abençoe a cada um dos eleitos no Legislativo, que possamos realmente trabalhar em prol da nossa comunidade, em paz e tranquilidade e em

conjunto. Muito obrigado". **Em seguida o Vice-Prefeito Weverton:** "Agradeço a Deus, digno de toda honra e glória. Registro meus agradecimentos à justiça eleitoral, à minha família e a todos que acompanham pelas redes sociais e aos presentes, agradeço aos vereadores eleitos, meu respeito e consideração como homens públicos que representam o povo nesta casa de leis. No dia de hoje meu coração se enche de alegria e gratidão, ao lado da nossa prefeita Lucimar. Importantíssima missão, com o compromisso de ser um vice atuante, engajado em todos os projetos e principalmente nas pessoas de Jardim Olinda. Ciente das dificuldades que virão. Vamos trabalhar incansavelmente por cada cidadão, sem distinção. Feliz 2021 e um mandato abençoado a todos.

O Presidente Nelson Rodrigues Gomes encerra a Sessão dizendo: "Saúdo a todos os eleitos e agradeço a cada um que deve ter no coração o desejo de construir uma Jardim Olinda melhor, pensando na comunidade. Esta casa estará de portas abertas a todos os munícipes. Sob a proteção de Deus. Muito obrigado, tenham todos um feliz ano novo. Obrigado a todos".



A sessão de posse seguiu rigidamente nos procedimentos com cuidados na aglomeração, disponibilizando imagens via internet

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Posse do prefeito Clodoaldo; da vice-prefeita Maria José e dos nove vereadores eleitos

Nas dependências da Câmara Municipal, no dia primeiro de janeiro último, às nove horas, o vereador eleito José Batista dos Santos, sendo o vereador mais idoso, iniciou os trabalhos da Sessão Solene da posse dos eleitos em 15 de novembro, convidando a vereadora Jaqueline Karoline Costa (1º Mandato) a secretariar os trabalhos e imediatamente convida a comporem a mesa os demais vereadores: Elton da Silva (1º Mandato); Jair Lopes (5º Mandato Alternado); Kleber Ludwig (2º Mandato Consecutivo); Lucas Ulián dos Santos (1º Mandato); Marcilio Clóvis Farias 9º Mandato); Robério Ferreira (1º Mandato) e Sonia Aparecida Romero (1º Mandato).

Após os Hinos Nacional e do Município, todos os vereadores prestaram juramento e assim devidamente empossados e diante disso, teria início a eleição para a Mesa Diretora, sendo eleitos: Presidente, José Batista dos Santos; Vice-presidente, Roberto Ferreira; 1º Secretária: Jaqueline Caroline Costa e 2º Secretária, Sonia aparecida Romero.

Em seguida o Presidente convocou o prefeito Clodoaldo Aparecido Rigieri e a vice-prefeita Maria José Pelizer Pedroso, eleitos, para prestarem juramento e tomarem

posse dos seus cargos.

Clodoaldo é empresário, 36 anos, casado com Ana Paula, tem um filho José Miguel. Nunca teve cargo público e jamais pleiteou ser candidato quer seja Legislativo ou Executivo. Seu pai Otávio, foi executivo 3 Mandatos no município.

A Vice-prefeita Maria José discursou, agradecendo a Deus, aos familiares e a parceria que teve com muitos amigos e que deseja ao companheiro prefeito uma boa gestão.

O Prefeito Clodoaldo, primeiramente registrou a parceria com a Deputada Federal Aline Sleutjes, que se fez representar por um assessor David Hernandez e encerrou seu discurso de forma muito otimista:

"Desejo um feliz ano novo a todos, juntos somos mais Nossa Senhora das Graças e quero deixar registrado nos anais desta Casa de Leis com esta frase: "É para a frente que se anda e é para cima que se olha é lutando que se conquista. Estamos juntos, muito obrigado".

A Sessão Solene encerrou-se com bênção do sacerdote local, quando então todos se dirigiram para a prefeitura, ocasião em que receberam as chaves do Paço Municipal das mãos do prefeito sainte Francisco Lorival Marata.



Sessão de posse do Legislativo e Executivo de Nossa Senhora das Graças



Prefeito Clodoaldo Aparecido Rigiere acompanha até a saída do Paço Municipal o ex-prefeito Francisco Lorival Marata que foi proferir a transferência do cargo



Atual Presidente do Legislativo José Batista dos Santos prestando juramento de posse

Prefeito Índio de Mandaguaçu, vice prefeito Cadamuro e os nove vereadores são empossados na 17ª Legislatura



Juramento coletivo dos vereadores



Juramento do Prefeito Índio

Também aconteceu no dia primeiro de janeiro às nove horas, a Sessão Solene do Município de Mandaguaçu, com os vereadores devidamente diplomados, Aparecido Carmo Rinaldo, Fabrício Cesar Martellozzi, Fernando Aparecido da Costa, Flávio Lopes Pinheiro, Genildo Julião, João Ramos Costa, Karina de Fátima Grossi, Morandir Marassi e Raul Ferreira Coelho, para prestarem compromisso e tomarem posse de seus cargos. João Ramos, por ser o mais idoso, saudou a todos, prestou juramento e convidou os demais a também prestarem seus compromissos e tomarem posse de seus cargos, imediatamente passando à votação secreta da Mesa Executiva, sendo eleita por unanimidade por dois anos, a chapa "Compromisso e Responsabilidade",

tendo como Presidente: Fabrício César Martellozzi, Vice: Raul Ferreira Coelho, 1º Secretário: Flávio Lopes Pinheiro e 2º Secretário: Karina de Fátima Grossi.

Convidados então o prefeito Maurício Aparecido da Silva e o vice-prefeito Gilmar Cadamuro, eleitos em 15 de novembro, para prestarem juramento e em seguida tomarem posse dos seus cargos.

Após a execução dos Hinos Nacional e do Município, o Vice-prefeito Gilmar que da tribuna saudou a todos, falando da importância do compromisso assumido e que a parceria entre os dois poderes é fundamental, não havendo rivalidade, deixando o gabinete do prefeito e o seu, à disposição dos vereadores.

O Prefeito eleito, Maurício saudou a todos, fazendo uma



Reeleito, o profº e prefeito Índio faz pronunciamento de posse de seu segundo mandato

analogia com o hino da cidade, dizendo que Mandaguaçu, assim como as abelhas é um exemplo de organização, não há uma unanimidade, mas faz parte da democracia e as divergências de ideias conduzem a um melhor trabalho à frente da administração municipal.

Parabenizou os vereadores que foram reeleitos, bem como os que assumiram o primeiro mandato, destacando a importância da parceria entre o Poder Legislativo e Executivo para a continuidade das melhorias da cidade, em benefício de

toda população, enfatizando o quanto Mandaguaçu vem crescendo e se destacando na região, no Estado e mesmo em nível nacional, citando como exemplos a área da educação e da saúde. Disse que infelizmente a população reflete o levantamento

feito pelo último censo demográfico do IBGE, impactados com um volume menor de repasse de recursos federais e estaduais, mas espera eu no ano que se inicia, novo censo seja realizado.

O Presidente Fabrício finalizou os trabalhos em nome do Poder Legislativo, agradecendo a todos que compareceram e a compreensão de todos pelo período de pandemia, que respeitaram as orientações de prevenção, evitando aglomerações. Ressaltou ainda a participação de um evento histórico para Mandaguaçu, quando uma nova legislatura se instala num processo de transição saudável, desejando que todos cumpram o compromisso que acabaram de prestar, de lutar pelo progresso e buscar o bem comum, desejando sucesso a todos.

Inovação e modernidade aliadas à superação de desafios para uma gestão de resultados foi a grande marca na posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito em Cruzeiro do Sul

O Município de Cruzeiro do Sul realizou na primeira hora do dia 1º de Janeiro de 2021, a Sessão Solene de Compromisso e Posse dos eleitos no pleito de 15 de Novembro de 2020, para a 17ª Legislatura dos Poderes Executivo e Legislativo, para o período compreendido entre 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024. A solenidade aconteceu no Centro de Convivência do Idoso com a presença de autoridades civis e religiosas, em número reduzido, devido às políticas públicas de prevenção contra a covid-19.

O cerimonial cumpriu os protocolos legais, com início da composição da Mesa de Honra, constituída pelos membros do Poder Legislativo e Executivo da gestão 2017-2020 que foi desfeita após entoar o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Cruzeiro do Sul. Sob a Presidência do Vereador eleito, Erisvaldo Alves dos Santos e Secretária do Vereador eleito Milton Aparecido Andrade da Fonseca foi dada a Posse aos demais vereadores, eleitos e diplomados, presentes à Sessão Solene: Milton Monteiro, Demilson Alves da Silva; Deosdete de Jesus Neves; Valdecir Raimundo; Silvana Aparecida Dutra Viana e Sônia Aparecida Senra que prestaram juramento e foram considerados empossados.

A Mesa Diretora da nova Legislatura ficou constituída pelos Vereadores Demilson Alves da Silva, eleito presidente; Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana – Vice-Presidente; Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca – 1º Secretário e Vereador Valdecir Raimundo – 2º Secretário.

O Presidente eleito, Vereador Demilson Alves dos Santos, agradeceu a Deus, a confiança de todos os companheiros, da sua família e da comunidade. Disse que faria um trabalho de União, Respeito, Compromisso e Trabalho à frente da Câmara Municipal e, para isso contava com o apoio de todos nessa tarefa, independentemente de Sigla Partidária, com vistas à melhoria de qualidade de vida

da população, em consonância com as Políticas Públicas, em todas as áreas. Deu ênfase à necessidade de propiciar ações legislativas com vistas ao fortalecimento do Poder Legislativo, dos companheiros vereadores e, por extensão, para uma relação harmônica e responsável com o Poderes Executivo e Judiciário. Parabenizou o trabalho do ex-prefeito Ademir Mulon e desejou uma promissora gestão ao Prefeito Marcos César Sugigan e ao Vice-Prefeito Waldemir Natal Marion.

As vereadoras Sônia Aparecida Senra (PL) e Silvana Aparecida Dutra Viana, laudem os senhores Marcos César Sugigan, Prefeito e Waldemir Natal Marion, Vice-Prefeito, eleitos pela Coligação Unidos por Cruzeiro do Sul, e os dirigiram à Mesa onde prestaram o Juramento e foram empossados para a 17ª Legislatura, pelo Presidente da Câmara, Vereador Demilson Alves da Silva que concedeu a palavra para os pronunciamentos.

O primeiro a se pronunciar foi o ex-prefeito Ademir Mulon, presente à sessão e posterior transmissão de cargo. Em breve pronunciamento disse sentir-se realizado no final do seu 4º mandato à frente do Executivo Municipal. Agradeceu a Deus, aos familiares, amigos, equipe de trabalho, funcio-



Prefeito: CESAR SUGIGAN Vice-Prefeito: Waldemir Marion

nários e à Câmara Municipal que sempre o apoiaram. Parabenizou pelo resultado das urnas, os novos eleitos e fez um relato sintético da situação financeira que deixava o Município. Disse ter plena convicção de que o Município estaria em boas mãos, principalmente porque o Prefeito César Sugigan fora seu Vice-Prefeito por 8 anos e adquiriu experiência bastante para conduzir o município e o Vice-Waldemir Mario, Prefeito por dois mandatos, estaria colocando à disposição do novo prefeito toda sua experiência a serviço da gestão. Augurou aos novos eleitos um trabalho bastante produtivo e de-

sejou a todos um Ano Novo cheio de realizações.

O segundo pronunciamento foi do Vice-Prefeito, Waldemir Natal Marion, que também agradeceu a Deus, à sua família e a todos aqueles que contribuíram para o sucesso nas eleições. Colocou-se à disposição do companheiro Marcos César Sugigan, em quem depositava total confiança por conhece-lo desde criança e sempre fora uma pessoa honesta, inteligente, trabalhadora e com uma experiência muito grande em administração pública. Dirigiu-se aos vereadores que constituirão a próxima legislatura a Câmara Municipal e

conclamou para o apoio de todos na nova condução do município, lembrando que os Poderes Executivo e Legislativo, embora independentes, deveria se construir na harmonia para uma grande realização no município. Desejou sucesso e realizações a todos para o novo ano que se iniciava.

Finalmente, o Prefeito Marcos César Sugigan usou da palavra e agradeceu a Deus pela oportunidade; à comunidade pela confiança nele depositada. Manifestou toda gratidão à família, aos companheiros candidatos a vereador, eleitos e não eleitos, lideranças e amigos pelo apoio incondicional e que abraçaram seu nome e o do seu vice-prefeito, Waldemir Natal Marion, durante toda a campanha. Sabia da responsabilidade que assumia e não mediria esforços para promover uma Cruzeiro do Sul voltada para o atendimento dos anseios da sua população, em especial os que mais precisam das políticas públicas. Destacou que havia um árduo trabalho pela frente, principalmente no sentido da adoção de uma gestão moderna, eficiente e de resultados que requeria atualizar algumas legislações, em especial aquelas contribuía para as inovações que a administração pública moderna precisa. Para tanto, usaria sua experiência de dois man-

dados como Vice-Prefeito e mais de vinte anos à frente da Secretaria de Saúde. Tinha conhecimento das prioridades da nova gestão, além das dificuldades que teria que enfrentar em virtude da crise econômica pela qual o país e, por consequência, estados e municípios estão e estarão enfrentando.

Exemplificou por, analogia, o pensamento do dramaturgo William Shakespeare de que quando o mar está calmo, qualquer barco navega bem; logo são nos momentos mais turbulentos, mais desafiadores é que descobrimos nossas reais capacidades. Assim será nossa administração, ressaltou. Sabia que no dia-a-dia estaria, constantemente, sendo alvo de grandes desafios que colocariam à prova novas competências, mas com maturidade, e diria até mesmo coragem, enfrentaria o desafio na busca de oportunidades para a efetivação de uma gestão que orgulharia a todos. Ratificou que, para tanto, contava com o apoio do seu Vice-Prefeito, Waldemir Natal Marion que fora Prefeito por dois mandatos e tinha uma vasta experiência com a qual contaria. Apoio de todos os Vereadores, independentemente de bandeira partidária, para a implantação de uma gestão democrática e produtiva. Concluiu agradecendo e parabenizando o ex-prefeito Ademir Mulon, pelo seu trabalho, com quem tivera a honra de trabalhar, nas duas gestões, como Vice-Prefeito e Diretor de Saúde. Desejou êxito e prosperidade a todos no Ano Novo que se iniciava.

A solenidade foi encerrada com a transmissão de cargos no Paço Municipal Prefeito Jorge Duarte Cantele, oportunidade em que o Ex-Prefeito Ademir Mulon passou a chave do Município para o Prefeito empossado, Marcos César Sugigan. Mais uma vez foram ensejados votos de uma Promissora Gestão e a Assinatura do Termo de Transmissão de Cargo, na presença de autoridades que acompanhavam o ato.(MAAF).



Vereadores: Milton, Profª Silvana, Sônia, Denilson, Barraca, Deosdete, Soró e Polaco acompanhados do Prefeito e Vice



Prefeito Cléber, Vice Marcos e os 9 vereadores tomam posse em Inajá

No dia 1º de janeiro de 2021, às 08:00 horas, aconteceu a Cerimônia de Posse dos eleitos do município de Inajá – Gestão 2021/2024, Segundo a Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de Inajá foi convocado para a Mesa principal para dirigir os trabalhos o vereador mais “experiente” das eleições municipais, Sr. Elias Pereira da Silva. Investido nos poderes que foram concedidos como Presidente provisório da Mesa Diretora o edil Elias Pereira da Silva declarou aberto os trabalhos da sessão de instalação da 15.ª Legislatura da Câmara Municipal de Inajá/PR e posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e vereadores eleitos pela vontade soberana do povo de Inajá, em 15 de novembro de 2020”.

Que teve início com a convocação do prefeito eleito Cleber Geraldo da Silva e vice Marcos Antonio Valério. Em seguida a convocação dos vereadores eleitos por ordem alfabética: Arnaldo pereira Melo (PSD), Edson Agostinho da Rocha (PSD), Elias Pereira da Silva (PSD), Gilvani Francisco dos Santos (PSDB), Glisilaine Vanessa Martins de Jesus (PSDB), José Faustino (PSDB), Luiz Carlos de Souza (PSD), Simone do Carmo Santos Morais (PSDB) e Valdir Antonio da Silva (PSD).

Em seguida foi executado o Hino Nacional. Tendo constatado na conformidade da lei a entrega dos documentos pessoais e declaração de bens dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores,



Juramento coletivo dos vereadores



Juramento do Prefeito e do Vice-Prefeito

o edil solicitou aos vereadores eleitos que se coloquem em pé com o braço direito estendido e repitam em voz alta o termo de compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNI-

CÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MAN PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO”. Em seguida, DECLARANDO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE PASSAM DORAVANTE A COMPOR A 15.ª LEGISLATURA DESTA CÂMARA MUNICIPAL: Arnaldo Pereira Melo (PSD), Edson Agostinho da Rocha (PSD), Elias Pereira da Silva (PSD), Gilvani Francisco dos Santos (PSDB), Glisilaine Vanessa Martins de Jesus (PSDB), José Faustino (PSDB), Luiz Pre-



A nova Mesa Executiva da camara de vereadores de Inajá

to (PSD), Simone do Carmo Santos Morais (PSDB) e Valdir Antonio da Silva (PSD). Posteriormente, Estando presente o Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, prefeito eleito e o

senhor MARCOS ANTONIO VALÉRIO, vice-prefeito eleito solicitou a ambos que se coloquem de pé e braço direito estendido e repetir em voz alta o termo de compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO”. DECLARANDO EMPOSSADOS O SR. CLEBER GERALDO DA SILVA NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E O SR. MARCOS ANTONIO VALÉRIO NO CARGO DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA EXERCER OS SEUS RESPECTIVOS MANDATOS NO PERÍODO COMPREENSIVO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.



Prefeito Cléber, Vice Marcos e os nove vereadores tomam posse em Inajá

O VICE-PREFEITO MARCOS ANTONIO VALÉRIO

“Bom dia a todos, primeiramente gostaria de agradecer a Deus, estive aqui por dois mandatos e não é fácil, pode haver divergência de pensamento porque é natural, mas lá fora somos todos amigos, e que Deus abençoe vocês. E agradeço a população Inajaense e toda a minha família e vamos trabalhar junto com o prefeito e que Deus Abençoe a todos”.

EM SEGUIDA, O PREFEITO ELEITO, CLEBER GERALDO DA SILVA

“Bom dia a todos, bom dia aos moradores de inajá que esta nos acompanhando pelas redes sociais e a palavra sem duvida é GRATIDÃO”. Gratidão a Deus por ter nos dado a oportunidade de continuar de alguma forma tentando melhorar a vida da população de Inajá, gratidão por estarmos vivo em um momento tão difícil, o pais e o mundo se encontra de luto pelas vidas que estão sendo ceifadas por esse vírus. Eu queria agradecer sem duvidas nenhuma primeiramente a Deus, igual já leram a palavra de Deus hoje e a bíblia diz que sem ele nada podemos fazer então toda a honra e toda a gloria seja sempre dada a Deus, queria agradecer ao Marquinhos que me ajudou nessa caminhada e cada um dos vereadores que estão aqui os eleitos e a todos os vereadores que fazia parte do nosso grupo tanto do PSD como do PSDB e também não poderia deixar de agradecer também aos vereadores que terminaram o mandato, gostaria de agradecer o Nego, o Dito, a Nana, a Vanda e o Marquinhos que está aqui, porque a legislatura que passou foi muito participativa e fiel a tudo aquilo que era de bom para o município, e uma administração não consegue ser eficaz se não tiver uma parceria entre o executivo e legislativo, e gostaria de pedir para os eleito que estão aqui principalmente para os novos que da minha parte essa parceria irá continuar em prol de cada cidadão inajaense, como o Marquinhos disse pode até haver divergência de pensamento porque é natural e o que não pode haver é no lado pessoal a ponto de prejudicar a população isso não pode haver. Queria agradecer a minha esposa PRISCILA DUTRA e através dela toda a minha família, porque a família acaba sofrendo muito com a gente é com a família que a gente acaba desabafando em casa e da os conselhos e eu agradeço pelo apoio deles. 2021 ele começa com muitas incertezas, incertezas de saúde, incerteza de uma vacina se ela vai ser eficaz ou não e quando ela será aplicada, incerteza se a nossa economia ela vai se recuperar, temos incerteza até do valor o FPM que o município vai receber, um quantidade de desemprego enorme em nosso município, mais vamos termos que sanar já conversei com alguns vereadores nós temos dívidas de outras gestões, mais vai ter que ser paga para os professores, isso significa que teremos que fazer cortes em algumas áreas e os desafios são grandes mais se Deus nos deu esta oportunidade continuar lutando pelo povo de Inajá eu acredito que ele entende que somos capazes e gostaria de dizer que não vai faltar luta, não vai faltar disposição e não vai faltar trabalho. Nasci em Inajá e meu sonho é o melhor por inajá e meu muito obrigado por tudo e que Deus possa abençoar cada um e feliz ano novo para todos”.

O Centro de Saúde de Ourizona vem homenagear Hanna Teles Gouveia pela sua formação em Fisioterapia. Pelo Carisma, Empatia, Dedicção e principalmente pela pessoa Humana. Temos a certeza da excelente profissional. A honra em podermos acompanhar o seu esforço durante os estágios. Que venham muitas conquistas! Sucesso! Te amamos!



POSSE DA NOVA MESA

Tomou posse por unanimidade no dia 01/01/2021 a nova mesa diretora composta a chapa “TRABALHAR PARA AVANÇAR” inscrita no dia 22/12/2020 composta pelos vereadores à presidência, vice-presidência e secretários. São eles, PRESIDENTE: Luiz Carlos de Souza; VICE-PRESIDENTE: Simone do Carmo Santos Morais; PRIMEIRO-SECRETÁRIO: Elias Pereira da Silva e SEGUNDO SECRETÁRIO: Arnaldo Pereira Melo. Pautados nos princípios norteadores da transparência e da publicidade com votação forma verbal, e não por escrutínio secreto. Após, computar-se-á os votos por unanimidade foi declarado à chapa única vencedora que irá comandar os trabalhos na Câmara Municipal de Inajá no biênio 2021 a 2022.

ASDG
PINTURAS E DEMARÇÕES
COMERCIAL, INDUSTRIAL, VIÁRIA E RESIDENCIAL
44|9.9987-0001
e-mail: aldirdelgrossi@gmail.com
Rua Deputado Branco Mendes | 549 | Colorado | Pr |

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

Termo de Posse para a instalação da (15ª) Décima Quinta Legislatura do Município de Uniflor

Em 1º de janeiro de 2021, nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, às 09h:30min., compareceram os vereadores eleitos no pleito eleitoral de 15 de novembro e diplomados pela junta eleitoral da 7ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Esperança - PR, com o fim específico de prestarem o compromisso legal e tomarem posse e instalar a Décima Quinta (15ª) Legislatura do Município de Uniflor, os Senhores: Alexandre Aparecido Rizzo, R.G. nº 3.630.497-3 SSP/PR e CPF nº 021.789.809-95, Eleito pelo Partido Progressista (PP), Elaine Nunes Franzoni Poieli, R.G. nº 7.985.127-2 SSP/PR e C.P.F. nº 039.281.319-07, Eleita pelo Partido Progressista (PP), Fernando Figueredo, R.G. nº 8.866.584-8 SSP/PR e CPF nº 048.897.219-16, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), José Carlos da Silva, R.G. nº 4.434.189-1 SSP/PR e CPF nº 818.932.999-53, Eleito pelo Partido Progressista (PP), Marcos dos Santos Bomfim, R.G. nº 9.316.768-6 SSP/PR e CPF nº 060.390.129-86, Eleito pelo Partido Progressista (PP), Maycon Carlos de Oliveira, R.G. nº 10.694.319-2 SSP/PR e CPF nº 086.393.439-00, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), Odair Oprini, R.G. nº 4.481.885-8 SSP/PR e CPF nº 765.388.189-00, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), Romualdo Adriano Rodrigues, R.G. nº 00.077.597-2 SSP/PR e CPF nº 615.236.231-87, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC) e Sidney Mendonça Correa, R.G. nº 8.278.209-5 SSP/PR e CPF 054.703.399-04, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC). Após apresentarem seus respectivos diplomas, o Senhor José Carlos da Silva, eventual presidente, com poderes lhe concedidos pelo §1º do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, mais idoso entre os eleitos, em cumprimento ao disposto no §2º, do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, leu em voz alta o termo de compromisso a saber: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR E IGUALMENTE CUMPRIR A LEI, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR E BEM ESTAR DE SEUS HABITANTES". Seguidamente foi feita a chamada nominal dos vereadores, cada um por sua vez, de pé, braço direito estendido à frente, em voz alta, respondeu "ASSIM O PROMETO" cumprindo o disposto no §3º artigo 18 da Lei Orgânica do Município após o Presidente declarou Empossados e instalada a Décima Quinta (15ª) Legislatura, período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2021 / 31/12/2024). Nada mais do que para constar, eu João Ferreira Leite, secretário deste Legislativo, digitei, o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos vereadores empossados.

Câmara do Município de Uniflor, 1º de janeiro de 2021.

Assinaturas dos vereadores: Alexandre Aparecido Rizzo, Elaine Nunes Franzoni Poieli, Fernando Figueredo, José Carlos da Silva, Marcos dos Santos Bomfim, Maycon Carlos de Oliveira, Odair Oprini, Romualdo Adriano Rodrigues, Sidney Mendonça Correa.

Cartórios de Registro de Títulos e Documentos para cada vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

Termo de Posse do Prefeito do Município de Uniflor, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024.

Em primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e vinte e um, (2021), nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, ai presentes os Senhores Vereadores: Alexandre Aparecido Rizzo, R.G. nº 3.630.497-3 SSP/PR e CPF nº 021.789.809-95, Eleito pelo Partido Progressista (PP), Elaine Nunes Franzoni Poieli, R.G. nº 7.985.127-2 SSP/PR e C.P.F. nº 039.281.319-07, Eleita pelo Partido Progressista (PP), Fernando Figueredo, R.G. nº 8.866.584-8 SSP/PR e CPF nº 048.897.219-16, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), José Carlos da Silva, R.G. nº 4.434.189-1 SSP/PR e CPF nº 818.932.999-53, Eleito pelo Partido Progressista (PP), Marcos dos Santos Bomfim, R.G. nº 9.316.768-6 SSP/PR e CPF nº 060.390.129-86, Eleito pelo Partido Progressista (PP), Maycon Carlos de Oliveira, R.G. nº 10.694.319-2 SSP/PR e CPF nº 086.393.439-00, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), Odair Oprini, R.G. nº 4.481.885-8 SSP/PR e CPF nº 765.388.189-00, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), Romualdo Adriano Rodrigues, R.G. nº 00.077.597-2 SSP/PR e CPF nº 615.236.231-87, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC) e Sidney Mendonça Correa, R.G. nº 8.278.209-5 SSP/PR e CPF 054.703.399-04, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), reunidos em sessão solene sob a Presidência do Vereador Adriano Romualdo Rodrigues, precisamente às 10h:50min., compareceu o Excelentíssimo Senhor JOSÉ BASSI NETO, CI. RG. nº 3.816.352-3 SSP/PR e CPF: 517.517.809-10 com a finalidade específica de prestar o compromisso legal e tomar posse no cargo de Prefeito do Município de Uniflor, para o período compreendido de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, cargo para o qual foi eleito, pelo Partido Social Cristão (PSC), Coligação "A Mudança é Agora", e diplomado pela 7ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Esperança deste Estado, o Excelentíssimo Senhor José Bassi Neto prestou o compromisso legal nos termos do Caput do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal a saber: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica Municipal, observar e igualmente cumprir as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado pelo povo, trabalhar pelo progresso do município de Uniflor e bem estar de seus habitantes". por sua vez, de pé, braço direito estendido à frente, em voz alta, respondeu "ASSIM O PROMETO" Após o Senhor Presidente, declarou o solenemente empossado no cargo de Prefeito do Município de Uniflor para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. Nada mais do que para constar, eu João Ferreira Leite, (João Ferreira Leite), Escriturário deste legislativo, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos, digitei o presente Termo de Posse, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo empossado, pelo Vice-Prefeito e pelos senhores vereadores.

Câmara do Município de Uniflor, 1º de janeiro de 2021.

Assinaturas: José Bassi Neto - Prefeito, Luiz Ricardo Ornelas - Vice-Prefeito, Alexandre Aparecido Rizzo, Elaine Nunes Franzoni Poieli, Fernando Figueredo, José Carlos da Silva, Marcos dos Santos Bomfim, Maycon Carlos de Oliveira, Odair Oprini, Romualdo Adriano Rodrigues, Sidney Mendonça Correa.

Cartórios de Registro de Títulos e Documentos para o Prefeito e Vice-Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

Termo de Posse do Vice-Prefeito do Município de Uniflor, eleito para o período compreendido entre 1º de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Em primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, ai presentes os Senhores Vereadores: Alexandre Aparecido Rizzo, R.G. nº 3.630.497-3 SSP/PR e CPF nº 021.789.809-95, Eleito pelo Partido Progressista (PP), Elaine Nunes Franzoni Poieli, R.G. nº 7.985.127-2 SSP/PR e C.P.F. nº 039.281.319-07, Eleita pelo Partido Progressista (PP), Fernando Figueredo, R.G. nº 8.866.584-8 SSP/PR e CPF nº 048.897.219-16, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), José Carlos da Silva, R.G. nº 4.434.189-1 SSP/PR e CPF nº 818.932.999-53, Eleito pelo Partido Progressista (PP), Marcos dos Santos Bomfim, R.G. nº 9.316.768-6 SSP/PR e CPF nº 060.390.129-86, Eleito pelo Partido Progressista (PP), Maycon Carlos de Oliveira, R.G. nº 10.694.319-2 SSP/PR e CPF nº 086.393.439-00, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), Odair Oprini, R.G. nº 4.481.885-8 SSP/PR e CPF nº 765.388.189-00, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), Romualdo Adriano Rodrigues, R.G. nº 00.077.597-2 SSP/PR e CPF nº 615.236.231-87, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC) e Sidney Mendonça Correa, R.G. nº 8.278.209-5 SSP/PR e CPF 054.703.399-04, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), reunidos em sessão solene, sob a Presidência do Senhor, precisamente às 10h:45min., compareceu Excelentíssimo Senhor LUIZ RICARDO ORNELAS, CI. RG. nº 9.076.390-3 SSP/PR, e CPF: 061.377.759-09, com a finalidade específica de prestar o compromisso legal e tomar posse no cargo de Vice-Prefeito do Município de Uniflor, pelo período compreendido de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, cargo para o qual foi eleito em eleições municipais realizadas em 15 de novembro de 2020 e diplomado pela junta Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Esperança - PR, por força do contido do Parágrafo Único do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, o Excelentíssimo Senhor Luiz Ricardo Ornelas prestou o compromisso legal nos termos do caput do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica Municipal, observar e igualmente cumprir as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado pelo povo, trabalhar pelo progresso do município de Uniflor e bem estar de seus habitantes", por sua vez, de pé, braço direito estendido à frente, em voz alta, respondeu "ASSIM O PROMETO" após o Senhor Presidente, declarou o solenemente empossado no cargo de Vice - Prefeito do Município de Uniflor, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, nada mais do que para constar, eu João Ferreira Leite, (João Ferreira Leite), Escriturário deste legislativo, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos, digitei o presente Termo de Posse, o qual depois de lido e achado conforme vai, assinado pelos empossados.

Câmara do Município de Uniflor, 1º de janeiro de 2021.

Assinaturas: Luiz Ricardo Ornelas, Alexandre Aparecido Rizzo, Elaine Nunes Franzoni Poieli, Fernando Figueredo, José Carlos da Silva, Marcos dos Santos Bomfim, Maycon Carlos de Oliveira, Odair Oprini, Romualdo Adriano Rodrigues, Sidney Mendonça Correa.

Cartórios de Registro de Títulos e Documentos para o Vice-Prefeito e vereadores.



Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Alzir Boechi Junior, como PREGOEIRO do Município de Mandaguçu e os Servidores Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira MEMBROS como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguçu, 11 de janeiro de 2021.

Assinatura de Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7537/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Nomeia servidores (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) Alzir Boechi Junior - PRESIDENTE, Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira - MEMBROS pelo exercício de 2021.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 7139/2020

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 11 de janeiro de 2021.

Assinatura de Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7538/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 11 de janeiro de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Diretor da Divisão de Cultura, o (a) Senhor (a) GUSTAVO HENRIQUE SAES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 11 de janeiro de 2021.

Assinatura de Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

Tabela com 3 colunas: FUNCIONÁRIO (RIANCA GONCALVES AMORIM), AQUISITIVO (01/06/2019 a 01/06/2020), PERIODO DE GOZO (11/01/2021 a 09/02/2021)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 08 de janeiro de 2021.

Assinatura de CRISÓGONO NOLETTI e SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal.

Assinatura de CLEBER MONTRE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

SINDICATO RURAL DE PARANACITY CNPJ - 75456400/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, no dia 02 de Março de 2021, das 8:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, sito na Rua Pedro Paulo Venério, 973 - Centro - Paracity/PR, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 04 de Abril de 2021 à 03 de Abril de 2024, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Paracity, 08 de Janeiro de 2021

Assinatura de Arnaldo Cortez, Presidente do Sindicato Rural de Paracity.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14 Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº. 001/2021

A Senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária LARISSA DOS SANTOS LIMA, com o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/01/2019 à 01/01/2020, férias estas que serão gozadas de 12/01/2021 à 12/02/2021.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Assinatura de Mara Estela dos Santos, Presidente.

Prefeito Júnior Cocco, Vice Jorge Solon e Vereadores são empossados em Paranacity

A posse do prefeito, vice e vereadores foi realizada na Câmara Municipal, de forma presencial, porém fechada ao público, devido a restrição imposta pela pandemia do Covid-19.

A cerimônia de posse foi tranquila e seguiu o roteiro programado. O Prefeito Waldemar Naves Cocco Júnior e seu Vice Jorge Alves Farias, ambos, ex-vereadores, consolidaram a união para uma conquista inédita no município.

Convocados os vereadores: Agnaldo Cordeiro Pereira (1º Mandato); JêsCarlete Júnior (3º Mandato Consecutivo); João André Bertão (1º Mandato); José Hilton de Oliveira (1º Mandato); Noel Aparecido Guedes 1º Mandato); Romildo Alves da Silva (7º Mandato Alternado); Márcia Elena Alves Ribeiro (3º Mandato Consecutivo); Rosa Franciely da Silva (1º Mandato) e Talita Mendes Muracami Bolonheis (1º Mandato).

A Professora Márcia, vereadora mais votada e também a mais idosa, conduziu os trabalhos da eleição da

Mesa Diretora, que após a votação ficou com a seguinte composição: Presidente: Noel Aparecido Guedes, Vice-Presidente: Romildo Alves da Silva, 1ª Secretária: Márcia Elena Alves Ribeiro e 2ª Secretário: Jês Carlete Júnior. Com a Professora e Vereador Márcia convocando então o Vereador Noel para assumir a presidência a partir de então.

Em seguida o Prefeito Júnior e seu Vice Jorge prestaram o juramento e foram empossados.

Jorge foi o primeiro a discursar, agradecendo a presença de todos e também a população pela confiança depositada e reafirmou o compromisso de realizar um trabalho conjunto entre o executivo e o legislativo, em parceria com o funcionalismo público. Encerrou agradecendo a Deus e aos presentes no evento.

Em seguida, o Júnior, num discurso emocionado lembrou da história de seu pai, saudoso Waldemar Cocco, dizendo que realizava um sonho seu e de seu pai. Agradeceu a sua mãe e a família pelo apoio, também a



Vereadores: Nenca, Guina, Noel, Drª Talita, Profª Marcia, Drª Franciely, João da Tonha, Junior Carlete e José Hilton reunidos com o Prefeito e o Vice

confiança depositada pelo povo de Paranacity, reafirmando que irá administrar a cidade com honestidade, dedicação e transparência, visando a melhoria da qualidade de vida da população e que pretende realizar um trabalho em equipe, sempre ouvindo o povo e suas necessidades.

Imediatamente foi realizada a transmissão do cargo com a presença da ex-prefeita Sueli, que em rápidas palavras desejou sucesso à nova gestão.



Vice-Prefeito: JORGE SOLON

Prefeito: WALDEMAR COCCO

Missa: Solenidade da Santa Mãe de Deus, e ação de graças pelos eleitos de Ângulo



Missa em Ação de Graças e Solenidade no plenário da câmara municipal marcaram a posse dos membros da nova Legislatura e do Executivo

No último dia de 2020 às 21:30 horas a transmissão de posse dos eleitos no pleito de 15 de novembro, iniciou-se com a Santa Missa de Ação de Graças, marcando a posse dos membros da nova Legislatura, em agradecimento. Celebração realizada pelo Padre Paulo Adriano do Amaral Fernandes (Padre Paulinho), na Igreja Santa Mãe de Deus e após a Santa Missa, os eleitos são convidados a se dirigir para a solenidade da posse, com participação restrita aos parentes dos eleitos, por conta da pandemia, houve o juramento e posse dos vereadores e do prefeito e vice.

Presentes os vereadores: André Luiz Peres Lopes, Leandro Rissardo de Andrade, Levi dos Santos Lima, Lucas Moraes dos Santos, Marcelo Covre, Márcio Cione Rissardo, Odirlei Zavattini, Rafael Mendes da Silva e Rosinete Ferreira da Silva. Que imediatamente foram convi-

dados a compor a mesa e acompanharem o Hino Nacional Brasileiro.

Depois de prestarem o juramento e tomarem posse dos cargos de vereadores, houve a votação para composição da nova Mesa Diretora, para o período de 2021/2022.

Duas chapas concorreram, e após votação, a Mesa ficou assim constituída: Presidente: Odirlei Zavattini, Vice-presidente: Levi dos Santos Lima, 1º Secretário: Lucas Moraes dos Santos, 2º secretário: Marcelo Covre.

O Presidente Odirlei, assume a direção da Sessão e convida o Prefeito eleito: Rogério Aparecido Bernardo e o Vice-prefeito Alexandre de Souza Profeta a fazerem o juramento e a tomarem posse de seus cargos.

Após empossados, o Vice-prefeito, Alexandre faz uso da palavra agradecendo a confiança da população por mais 4 anos concedidos à administração e res-



Vice-Prefeito: PANDA

Prefeito: ROGÉRIO

salta a união entre executivo e legislativo na gestão 2016/2020 o que possibilitou e facilitou os trabalhos durante o mandato.

Em seguida, o Prefeito,

Rogério, faz uso da palavra, agradecendo a todos os servidores que o auxiliaram durante o 1º mandato, ressaltando o trabalho do Legislativo, pela parceria

durante os quatro anos, e enaltece o fato de que os vereadores retornaram um valor histórico ao Executivo, foram mais de R\$ 160.000,00 (cento e sessen-

ta mil reais), que foram usados com a parceria executivo/legislativo, na execução de obras de calçadas no distrito de Valencia. Rogério renova o compromisso de trabalhar intensamente para a conquista de melhorias para o município, e convida os habitantes de Ângulo, distrito de Valencia, Vira Rural, agricultores, agropecuaristas, e comerciantes a participarem ativamente da administração municipal.

O Presidente do Legislativo, Vereador Odirlei Zavattini, que foi parceiro do Prefeito Rogério, embora em partidos diferentes, demonstra que terá uma condução à frente do Legislativo sempre visando o bem da população, apoiando o que entender ser bom, fiscalizando e discutindo o que achar que não seja. Finalizando, agradece a presença de todos, e encerra a sessão solene de posse, desejando a todos um excelente ano de 2021.

O que é ser uma testemunha?

Por Fernando Razente

Como presbiteriano, neste domingo (10) pude meditar junto aos irmãos cristãos da IPB de Nova Esperança sobre o que é ser uma testemunha de Jesus Cristo. A reflexão proposta pelo presbítero Hélio Ferreira Pires Jr. baseou-se no texto de Atos 1.6-11, sobre a Ascensão do Senhor. Na ocasião, vemos a respeito da preocupação dos discípulos judeus sobre a restauração terrena do reinado de Israel através de Jesus (v. 6.) e de como o Senhor deslocou a inquietude dos seus servos para um foco na grandiosa e difícil missão que teriam dali em diante, após sua subida aos céus.

Que missão era essa? A de serem testemunhas da vida e obra de Jesus: “Sereis, então, minhas testemunhas...” (v. 8). Sim, um chamado muito claro e objetivo. Contudo, a simplicidade da ordem de Jesus não deve ser confundida com um entendimento simplista do que significa ser uma testemunha. Principalmente tendo em vista o significado que a vida dos apóstolos e outros santos do passado deram a esse termo, o que veremos mais adiante.

Primeiramente, o que significa ser uma testemunha? O Novo Testamento foi originalmente escrito em grego e o termo grego empregado pelo evangelista Lucas em Atos para “testemunha” é *Martys*. Essa palavra, compreendida em seu sentido histórico, tem um significado profundo e enormes implicações para aqueles que professam a fé cristã. Lucas usou o termo referindo-se a alguém que depõe sobre algum fato que conhece diretamente, mas sempre em relação com a história de Jesus, especialmente com a ressurreição como um fato objetivo.

Esse acontecimento de depor, no entanto, não pode ser efetuado sem que esteja presente também o seu significado aceito na fé. Ou seja, ser uma testemunha no sentido que Lucas emprega não pode ser confundido com uma descrição indiferente e meramente teórica; ela precisa envolver o elemento fé. Não se trata apenas de ser um defensor da história de Cristo, mas de acreditar no significado dessa história para mim e das suas implicações na percepção que tenho da vida e do mundo ao meu redor. Essa, enfim, é a testemunha que Jesus deseja. O testemunho comporta a atestação do fato e a aceitação do seu valor e sentido na fé!

Deixe-me dar um exemplo. Conheço grandes filósofos e historiadores eruditos ateus que atestam com base em dados da historiografia que Jesus Cristo foi uma figura religiosa que realmente existiu. Eles até mesmo compreendem e aceitam a historicidade de Jesus e muitos deles conseguem descrever corretamente o sentido gramático dos versículos em grego de suas palavras. Porém, esses estudiosos não acreditam no Cristo, no Jesus como Salvador e Deus. São meros intelectuais debruçados friamente sobre um assunto, e no máximo chegam a defender a plausibilidade da ressurreição em uma sala de aula. Isso, definitivamente, não é ser uma testemunha no sentido bíblico.

Testemunhas no sentido bíblico são as pessoas que compreendem o pleno sentido da vida e morte históricas de Jesus. São aquelas que estão com a mente e o coração tomados por esse fato. São mais que meros narradores de fatos históricos. São testemunhas da paixão e da ressurreição de Jesus a partir do mistério que esses fatos contêm e significam em suas vidas. Dito isso, gostaria agora de partir para aquela compreensão do sentido que a palavra grega *Martys* – de onde se traduz por testemunhas – tomou, dentro do contexto de algumas hagiografias de Apóstolos/Discípulos,

Pais Apostólicos e também dos Pais Apologistas.

Em primeiro lugar, o termo grego *Martys* começou a tomar um novo e mais profundo sentido com a vida dos santos Apóstolos que conheceram Jesus pessoalmente, acreditaram na sua mensagem e a transmitiram com fidelidade e sacrifício. Os Apóstolos, além de terem sido testemunhas dos fatos históricos, foram também testemunhas de sua significação e da significação da ressurreição de Jesus em suas vidas, portanto, testemunhas da fé.

A grande questão é que essa história teve tal impacto em suas vidas – e na vida daqueles que recebiam a mensagem – que eles estavam dispostos a morrer por ela, a fim de defendê-la. Daí, por exemplo, chamarmos Estêvão, Paulo, Pedro, Tiago, Tomé e outros que foram assassinados por causa da fé de Mártires. Mártir é aquele que está disposto a morrer pela causa que defende, e o nosso testemunho deve estar impactado de tal forma pelo Evangelho que seremos levados a fazer pouco caso de nossa integridade física em prol da glória de Cristo.

Em segundo lugar, os Pais Apostólicos. São chamados de Pais Apostólicos os homens que tiveram contato direto com os apóstolos ou, então, foram citados por alguns deles. Destacam-se entre os indivíduos que regularmente recebem esse título, Clemente de Roma, Inácio e Policarpo, principalmente este último, pois existem evidências precisas de que ele teve contato direto com os apóstolos.

Policarpo (69-159 d.C.) também ficou conhecido como um Mártir. Segundo John Foxe (1517-1587), autor de O Livro dos Mártires, “Durante o reinado de Marco Aurélio, um grande número dos que professavam a fé em Cristo sofreu crudelíssimos tormentos e castigos. Entre eles estava Policarpo, o digno bispo de Esmirna.” Policarpo foi perseguido pelo testemunho que fez de sua fé em Cristo, no entanto recebeu seus alagos com “semblante alegre e agradável”, lhes ofereceu comida e orações, indo sem seguida em um jumento para a cidade a fim de ser morto. Qual foi o crime de Policarpo? Ele recusava declarar “Senhor César!”, renunciar a Cristo e oferecer sacrifícios em prol de deuses romanos.

O Mártir foi levado até o estádio, e lá diante de um prócônsul que o instava a deixar a fé em Jesus, ele declarou: “Há 86 anos eu o sirvo, e ele nunca me faltou. Como então blasfemarei meu Rei, que me salvou?”. No fim das contas, Policarpo foi queimado em uma fogueira com requintes de crueldade de um carrasco. A comunidade cristã da época entendeu a coragem de Policarpo como um “[...] retumbante testemunho, e para todos os cristãos, um espetáculo ou exemplo singular de fortaleza em Cristo, nosso salvador”, conforme escreveu Foxe.

Por fim, os Pais Apologistas. O período da Igreja Primitiva foi de fortes e intensas imbricações e transformações culturais entre uma nova religião (cristianismo) surgindo das fileiras do judaísmo, e a cultura grega assimilada dentro de todo um Império Romano. Os apologistas surgem nesse contexto, numa necessidade de defesa da razoabilidade da fé cristã. Para conquistar as autoridades romanas e a opinião pública, os Pais Apologistas decidiram defender a fé cristã em categorias mais filosóficas e racionais. Era uma missão arriscada, visto que Roma tinha métodos nada pacifistas para resolverem suas convulsões sociais geradas por novas ideias.

Os apologistas eram homens instruídos e muito capa-

Ângulo têm seu gestor como presidente da Amusep



A eleição ocorreu em chapa única. O mandato vai até 31 de dezembro deste ano. Além de Bernardo, na Presidência, a Diretoria Executiva é composta por Fernando Brambilla, prefeito reeleito de Santa Fé, na primeira Vice-Presidência; e Édilen Henrique Xavier, o Mineiro, de Doutor Camargo, também, reeleito na segunda Vice-Presidência.

Por força do Estatuto, a sessão foi presidida pela prefeita de Mandaguari, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, a Enfermeira Ivonéia. Desde primeiro de janeiro, ela estava presidente em exercício, por suceder, no comando do município, Romualdo Batista, o Batistão, que esteve à frente da Amusep, na Gestão 2020. “É uma honra conduzir os trabalhos da Amusep, neste momento histórico da Associação”, destacou.

MUNICIPALISMO

Fundada em 29 de março de 1972, a Amusep é uma referência dentro do Movimento Municipalista Nacional. Tanto que o presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), prefeito de Pérola, Darlan Scalco, fez questão de estar presente na Assembleia. “Quero parabenizar o Rogério e todos os integrantes da nova Diretoria. Aproveito para, também, dar as boas-vindas aos prefeitos que recém-assumiram os cargos. Dizer que a nossa união, o diálogo e a participação ativa nas entidades

são vitais para avançarmos nas conquistas e termos as reivindicações atendidas”, ressaltou.

CONSENSO

Ao ser declarado presidente, Rogério Bernardo, agradeceu a confiança depositada no nome dele e de toda a Diretoria. afirmou que a Amusep é a “Casa dos Prefeitos”. Que é o ambiente ideal para debater ideias, encontrar soluções conjuntas para os problemas comuns e para o intercâmbio de experiências que promovam a evolução dos gestores e a melhoria constante na prestação de serviços para a comunidade.

Citou, ainda, ser início de mandato e o momento oportuno para começar a construir relacionamentos sólidos e para ampliar a rede de contatos na busca dos melhores caminhos para a condução eficiente das prefeituras. “Em 2020, tivemos um ano singular. Começamos 2021, com desafios gigantes. Espero que o consenso em torno do meu nome para ser o presidente da Amusep, mantenha-se como fonte de energia para ultrapassarmos os obstáculos que temos pela frente”, disse.

PORTA-VOZ

Prefeito anfitrião, Ulisses Maia, de Maringá, desejou sucesso à nova Diretoria. “Temos que continuar a trabalhar de forma integrada. Muitas das decisões são conjuntas. Principalmente, em tempos de pandemia. A Amusep é o

Nova Diretoria Executiva da Amusep
Presidente: Rogério Aparecido Bernardo - Ângulo
Primeiro Vice-Presidente: Fernando Brambilla - Santa Fé
Segundo Vice-Presidente: Édilen Henrique Xavier (Mineiro) - Doutor Camargo
Conselho Fiscal
Manoel Rodrigo Amado - Ourizona
Ademir Luiz Maciel (Dê) - Floresta
Sérgio José Santi - Ivatuba
Maurício Aparecido da Silva (Índio) - Mandaguaiçu
Edna de Lourdes Carpine Contin - Florai
Suplentes
Suzie Aparecida Pucillo Zanata - Astorga
Vítor Aparecido Fedrigo (Vitão) - Itambé
Eliseu Silva da Costa (Eliseu da Farmácia) - Iguaçu
Antônio Emerson Sette - Flórida
Aginaldo Carvalho Guimarães (Guina) - São Jorge do Ivaí

nosso elo e fonte de informações. É a nossa porta-voz junto aos governos do Estado e da Federação. Vamos caminhar unidos”, comentou. Ele voltou a colocar a estrutura da prefeitura à disposição dos prefeitos da região para auxiliá-los no que for possível.

CONSÓRCIOS

Durante a reunião dos prefeitos, foram realizadas, também, a eleição e posse da Diretoria do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí do Estado do Paraná (Cimeiv). O prefeito de Floresta, Ademir Luiz Maciel, o Dê, foi reeleito para mais dois anos de mandato.

Após as eleições, houve a posse dos integrantes da nova Diretoria do Conselho Diretor

e do Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense (Cisamusep). A eleição ocorreu no dia 21 de dezembro. O prefeito reeleito de Ourizona, Manoel Rodrigo Amado foi aclamado presidente para a Gestão 2021/2022.

ASSUNTOS METROPOLITANOS

Na sequência, ocorreu a posse do secretário Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais de Maringá, Fausto Eduardo Herradon. O titular da pasta foi vereador, presidente da Câmara Municipal e prefeito reeleito de Florai. Também presidiu a Associação dos Municípios, Gestão 2017. A missão dele à frente da Secretaria recém-criada é promover a integração e trabalhar em conjunto com os demais gestores municipais da região.

VENHA ESTUDAR NO CEEBJA DE COLORADO

Para você que precisa voltar a estudar

“HÁ HORA É AGORA !!!”

ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

MATRÍCULAS ABERTAS - 2021

PERÍODO 08/01 Á 15/01/2021

VAGAS LIMITADAS!

- MELHORE A SUA OPORTUNIDADE DE TRABALHO
- “ESTUDAR É O CAMINHO PARA O SUCESSO!!!”

PRÉ-REQUISITOS:

- IDADE MÍNIMA 15 ANOS
- OFERTA DE ENSINO NOS PERÍODOS MANHÃ E NOITE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ➔ Histórico Escolar (original e cópia); Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Certidão Nascimento e/ou Casamento, Comprovante de Residência Atual da COPEL
- ➔ Ao menor de 18 anos de idade acrescentar: Cópia do RG e CPF do responsável legal, Atestado de Vacinação em Dia Obs. É obrigatório no ato da matrícula estar presente o aluno menor e seu responsável legal.

COMPARECER NA ESCOLA:
RUA PREFEITO RAFAEL GIL, Nº 596 CENTRO - COLORADO/PR
TELEFONES: (44) 3323-2229 E/OU (44) 9 997062229 (WHATSAPP)

Manutenção afeta abastecimento em bairros em Nova Esperança



A Sanepar informa que, em função de manutenção em equipamentos da rede de distribuição de água, parte da região Central (norte), o Jardim Salvaterra e o Conjunto Requião ficarão sem água na próxima quinta-feira (14). O serviço será realizado das 8h às 12h. O abastecimento deve voltar ao normal durante a tarde, de maneira gradativa.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT

(Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos!

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula

zes; o primeiro foi Flávio Justino (100 – 165 d.C.), conhecido como Justino, “O Mártir”. Chamado também de “filósofo” em sua própria época, Justino foi considerado pioneiro e inovador na busca pela explicação do cristianismo em moldes filosófico-racionalista. De origem pagã, Justino desde cedo se demonstrava intelectualmente ativo e economicamente independente – escolhendo levar uma vida de filósofo, pesquisando as novidades da sabedoria.

Foi assim que o filósofo conheceu os cristãos. Surpreendendo-se pela nova doutrina que surgia no mundo, Justino finalmente declarou que o cristianismo foi

“a única filosofia confiável e útil” que ele encontrou. Estudiosos da vida de Justino como o teólogo alemão Hans von Campenhausen (1903-1989) defendem que é provável que sua conversão tenha se dado em Éfeso, cidade grega antiga localizada na costa da Jônia e principal centro comercial do Mediterrâneo onde o influxo de culturas era mais forte e os debates filosóficos ocorriam com frequência.

Após a sua conversão, Justino corajosamente abriu uma escola para o ensino da doutrina cristã na cidade de Roma, o centro da difusão do paganismo, e, ainda nessa cidade dedicou-se especialmente nos meios cul-

tos, onde se movimentava com desembaraço. Escreveu muitas obras, mas somente três chegaram até nós: duas apologias contra os pagãos e um diálogo com o judeu Trifão. A convicção que Justino tinha da verdade do Cristo era tão profunda que o mesmo não se conteve em apenas defender intelectualmente a fé, mas entregou seu coração – ou melhor, sua cabeça – em prol do testemunho. A história eclesial nos conta que Justino teve morte de mártir, sendo primeiro cruelmente açoitado e depois decapitado, no ano 165.

Em suma, o conceito que temos de mártir hoje não se deve a outro fato se não ao que as tes-

temunhas de Jesus Cristo – de sua obra e de sua maravilhosa graça aplicada naqueles de forma pessoal – foram de tal forma transformadas, regeneradas, que em nada consideravam suas vidas preciosas na missão de testemunhar do evangelho em palavras e em ações, muitas vezes sendo mortos em favor delas. Isso é ser uma testemunha, um Mártir de Cristo: “Porém em nada considero a vida preciosa para mim mesmo, contanto que complete a minha carreira e o ministério que recebi do Senhor Jesus para testemunhar o evangelho da graça de Deus.” [Atos 20.24].



DECRETO Nº 001/2021

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JOSÉ MELLO GEMINIANO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.956.350-9-Pr., e inscrito no CPF nº 596.010.969-00.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 002/2021

Nomeia a Secretária Municipal, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeada para a cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, a Sra. EDNEISE IGNÁCIO RIBEIRO DE MELLO, Portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 3.366.418-Pr., e inscrito no CPF nº 412.956.259-20.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 003/2021

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, o Sr. GABRIEL VALÉRIO ROMANINI, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.054.897-2-Pr., inscrito no CPF- 065.421.849-88.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 004/2021

Nomeia Secretário Municipal, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Chefe de Gabinete, o Sr. CRISTIANO SANTANA, Portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 6.253.328-5-Pr., e inscrito no CPF nº 024.304.949-81.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 005/2021

Nomeia o Secretário Municipal, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Administração, o Sr. PEDRO DO CARMO FERRARI, Portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 1.625.887-Pr., e inscrito no CPF nº 300.958.839-91.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 006/2021

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretária Municipal de Finanças, o Sr. ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 73324-9-Pr., inscrito no CPF- 127.269.669-34.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 007/2021

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, o Sr. CAMILO GRANDE REIS, portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.574.988-0-Pr., inscrito no CPF nº 041.117.799-05.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 007/2021

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, o Sr. CAMILO GRANDE REIS, portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.574.988-0-Pr., inscrito no CPF nº 041.117.799-05.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 008/2021

Nomeia Diretor deste Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado para o cargo de Diretor de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr. PAULO CESAR NOBORA NAKASSE, portador da cédula de identidade com registro geral nº 17.733.044-SP, inscrito no CPF nº 092.332.878-58.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 009/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeada a Sra. ROSINEI MARIA DE CARVALHO FERRARI, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.714.669-0 e inscrito no CPF nº 723.339.109-25, para o cargo de Provedor em Comissão, como Diretora do Centro de Atendimento Psicossocial, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 010/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado o Sr. MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 6.939.749-2 e inscrito no CPF nº 030.766.679-47, para o cargo de Provedor em Comissão, como Diretor Agendador de Consultas, Símbolo CC-1, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 011/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeada a Sra. ISABEL GUIMARÃES JARDIM, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 18.974.061-9-SP, e inscrita no CPF nº 084.135.366-98, para o cargo de Provedor em Comissão, como Coordenadora da Casa da Cultura, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 012/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado o Sr. JULIO JOAQUIM DA SILVA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.707.345-1-Pr. e inscrito no CPF nº 088.874.498-04, para o cargo de Provedor em Comissão, como Gerente de Manutenção de Pavimentação, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 013/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado o Sr. BILBATSON GODOY BUENO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 10.258.499-6-Pr. e inscrito no CPF nº 087.496.619-99, para o cargo de Provedor em Comissão, como Gerente de Controle de Veículos, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 013/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeada a Sra. JOSIMARY BARCELOS, para o cargo de Provedor em Comissão, como Diretora de Licitação e Contratos, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 7.988.911-3-Pr., e inscrito no CPF- 039.369.479-88.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 014/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado o Sr. LEANDRO RICARDO ZAMPIROLI, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.783.607-8-Pr., e inscrito no CPF nº 062.644.279-69, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 017/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado o Sr. JULIANO CESAR NOVELLO BERNARDO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.531.616-8, e inscrito no CPF nº 009.216.119-78, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 018/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado o Sr. EBERSON FERREIRA DA SILVA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.415.272-2-Pr., e inscrito no CPF nº 032.218.729-09, para o cargo de Provedor em Comissão, como Ovidor Municipal, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 019/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado o Sr. JAIR HONORATO DA SILVA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.267.093-3-Pr., e inscrito no CPF nº 749.988.709-04, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Saneamento, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 020/2021

Nomeia cargo de Assessor deste Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado o Sr. JOSÉ ADEMIR TASSI MARATTI, Portador da Cédula de Identidade nº 1.415.205-Pr., e CPF nº 300.954.099-04, para o Cargo de Provedor em Comissão, como Assessor I, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, deste Município.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 030/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeado o Sr. VALDECIR SOUZA FONSECA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.153.030-8-Pr. e inscrito no CPF nº 623.867.009-68, para o cargo de Provedor em Comissão, como Gerente de Patrimônio, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 021/2021

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

- Art.1º- Fica nomeada a Sra. LACI DO CARMO BATISTA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.457.079-1-Pr. e inscrito no CPF nº 607.184.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 032/2021
Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 034/2021
Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 035/2021
Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 036/2021
Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 037/2021
Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 2/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DO SAMAE DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, decorrente de Dispensa nº 2/2020, que entre si celebraram SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA e a L.F. CORRÊA - GRÁFICO, inscrita no CNPJ nº 04.020.372/01-94, aditivando o contrato com término 30/03/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original aditivando-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 3/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE SAL REFINADO PARA USO EM TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE JARDIM OLINDA, decorrente de Dispensa nº 4/2020, que entre si celebraram SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ nº 07.310.348/0001-78, aditivando o contrato com término 30/03/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original aditivando-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 4/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DO SAMAE DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, decorrente de Dispensa nº 4/2020, que entre si celebraram SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 14.340.903/0001-26, aditivando o contrato com término 30/03/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original aditivando-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Prefeitura do Município de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguaiçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br
DECRETO Nº 7541/2021
Súmula: Credencia servidores para a Vigilância em Saúde no Município de Mandaguaiçu.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAICU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Prefeitura do Município de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 6364/2021
O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Prefeitura do Município de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 6365/2021
O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Prefeitura do Município de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 6369/2021
O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, do Município de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Prefeitura do Município de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)2325-4888 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br
PORTARIA Nº 6368/2021
O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Prefeitura do Município de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)2325-4888 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br
DECRETO Nº 7639/2021
Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

Prefeitura do Município de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)2325-4888 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br
DECRETO Nº 7639/2021
Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

Prefeitura do Município de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguaiçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br
ANEXO I - DECRETO Nº 7418/2020
Tabela com nomes e RG dos servidores.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA 006/2021
SÍDNEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA 005/2021
SÍDNEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA 005/2021
SÍDNEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA Nº 004/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Licitação de Medicamentos, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA Nº 009/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Designa Maria Luis Alves, servidora pública municipal, para ocupar o cargo de Coordenadora de Vigilância e Gestão Hospitalar, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2021
SÍDNEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Esperança do Sul com mais Amizade"
PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Revoga Licença Prêmio, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Esperança do Sul com mais Amizade"
PORTARIA Nº 006/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Autoriza a cessação do servidor Elton Carlos Reis para atuar como Chefe do Posto de Trânsito junto a Unidade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Esperança do Sul com mais Amizade"
PORTARIA Nº 007/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Autoriza a cessação do servidor Paulo Pessini para atuar como Agente de Crédito junto a Unidade de Representação do Banco do Brasil - Estado do Paraná, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Esperança do Sul com mais Amizade"
PORTARIA Nº 008/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Designa Carlinhos Aparecido de Oliveira, servidora pública municipal, para ocupar o cargo de Coordenador da Atenção Primária, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Esperança do Sul com mais Amizade"
PORTARIA Nº 009/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Designa Maria Luis Alves, servidora pública municipal, para ocupar o cargo de Coordenadora de Vigilância e Gestão Hospitalar, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Esperança do Sul com mais Amizade"
PORTARIA Nº 010/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Designa Márcia Mônica Paulo Ventes, servidora pública municipal, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. PORTARIA N.º 007/2021. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a funcionária "ANGÉLICA SACANI KLOEHN", ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, para exercer as funções de Auxiliar do Posto de Trânsito do município de Paranacity, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO N.º 016/2021. Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências. MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2013.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO N.º 015/2021. Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências. MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. PORTARIA N.º 003/2021. A Senhora Mara Estela dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais; RESOLVE: 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/01/2019 à 01/01/2020, férias estas que serão gozadas de 12/01/2021 à 12/02/2021.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo n.º 10 Termo do contrato n.º 17/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGACIONES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo n.º 8 Termo do contrato n.º 64/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, PERÍCIA MÉDICA, HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, decorrente de Pregão n.º 25/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a BELMED CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 81.459.398/0001-20, aditivam o contrato na importância de R\$ 3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais) nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 602020 - PE. Processo Administrativo: 286/2020. Processo de Licitação: 287/2020. Data do Processo: 02/12/2020. FOLHA: 1/5.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. (Oa) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 602020/20, realizado em 02/12/2020, e a empresa vencedora, H&S OUBHARA & CIA LTDA - (172).

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like ACIDO VALPROICO, ALFAFETO PROTEINA, ANALISE BACTERIOLOGICA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like ACIDO VALPROICO, ALFAFETO PROTEINA, ANALISE BACTERIOLOGICA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like ACIDO VALPROICO, ALFAFETO PROTEINA, ANALISE BACTERIOLOGICA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like ACIDO VALPROICO, ALFAFETO PROTEINA, ANALISE BACTERIOLOGICA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like ACIDO VALPROICO, ALFAFETO PROTEINA, ANALISE BACTERIOLOGICA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like 120 IMA-DEF-Mercat:propra, 121 MUNICIOPONDASE (POR ANTIORCORPO PRIMARIO)-Mercat:propra, etc.

Colorado, 5 de Janeiro de 2021. MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. EXTRATO DE CONTRATO T.P. N. 005/2020.

CONTRATO N.º 002/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - ME. DO OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI CONTRATAÇÃO E EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FERRATO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO N.º 51/2021. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Table with columns: Descrição, FONTE, VALOR. Includes items like 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ. ERRATA. PORTARIA N.º 22/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

OMUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.273.975/0001-42, com sede na Avenida Das Flores, 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal José Bassi Neto, torna pública a ERRATA referente a PORTARIA N.º 22/2021, que nomeou o diretor de divisão da promoção social, publicado no Jornal O Regional, na data de 10.01.2021 conforme segue:

Divisão de Promoção Social, que é responsável pela organização e execução de programas de desenvolvimento comunitário e social, de forma a garantir a universalidade do atendimento; desenvolvimento de programas de atendimento à família, à terceira idade, aos dependentes químicos e demais segmentos de população; manutenção do cadastro atualizado das pessoas carentes residentes no Município; atendimento, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, da população carente, através dos programas de assistência social, realização de estudos, projetos e pesquisas para a formulação de política de promoção humana do Município; desenvolvimento de projetos, programas e atendimento às necessidades emergenciais do núcleo familiar e atenção específica para criança e o adolescente, idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais; estudos e proposições com vistas à criança e ao adolescente, com prioridade ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à consciência familiar e comunitária; estudo e proposição de programas de prevenção e atendimento especializado aos portadores de necessidades especiais, bem como sua integração social, mediante treinamento para o trabalho e a convivência, facilitando seu acesso aos bens e serviços; estudos e proposições visando à propiciar recursos educacionais e científicos para o planejamento familiar; e exercer outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. EXTRATO DE CONTRATO T.P. N. 005/2020. CONTRATO N.º 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES. DO OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI CONTRATAÇÃO E EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR.

Prefeitura do Município de Mandaguçu. ESTADO DO PARANÁ. Páço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021 - (RP) PROCESSO Nº. 273/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Prefeitura Municipal de Itaguajé. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283. Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná. EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA Nº 11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº9/2020, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível Diesel S-10, com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.23/2020, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL REALIZADO JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2020. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.23/2020, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL REALIZADO JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DO SUL.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.675, DE 11 DE JANEIRO DE 2021. Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floráia e do RPPS de Floráia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº69/2020, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem junto ao Hospital Municipal "DR. Gregório Tchalekian" e USF - Unidade de Saúde da Família, de Cruzeiro do Sul, pelo prazo até 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.101/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL COM LOCALIZAÇÃO NA ÁREA URBANADA DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR PARA ATENDIMENTO DA PROEÇÃO SOCIAL DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.101/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL COM LOCALIZAÇÃO NA ÁREA URBANADA DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR PARA ATENDIMENTO DA PROEÇÃO SOCIAL DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº.70/2016, objetivando a LOCAÇÃO DE LOTE RURAL COM A FINALIDADE DE SERVIR DE ECO-POSTO PARA DEPÓSITO DE GALHADAS, RESTOS DE CONSTRUÇÃO(ENTULHOS) E LIXO URBANO DOMÉSTICO ESTE ÚLTIMO DEPOSITADO EM TRANSBORDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº12 Termo do contrato nº.86/2015, objetivando a SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº12 Termo do contrato nº.90/2015, objetivando a locação de barraco para recebimento triagem e destino de materiais provenientes da coleta seletiva de lixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.73/2017, objetivando a Execução dos serviços de Manutenção da Rede de Internet do PROGRAMA CRUZEIRO DO SUL - CIDADE DIGITAL e Manutenção da Rede Interna de Internet dos Órgãos Públicos Municipais e servidor de e-mails institucionais.

Prefeitura do Município de Mandaguçu. ESTADO DO PARANÁ. Páço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400. CNPJ: 76.285.326/0001-08. DECRETOS Nº 7540/2021. Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 04/2021 - ME. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020. PARTES: Município de Floráia e a empresa: J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº.70/2016, objetivando a LOCAÇÃO DE LOTE RURAL COM A FINALIDADE DE SERVIR DE ECO-POSTO PARA DEPÓSITO DE GALHADAS, RESTOS DE CONSTRUÇÃO(ENTULHOS) E LIXO URBANO DOMÉSTICO ESTE ÚLTIMO DEPOSITADO EM TRANSBORDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº12 Termo do contrato nº.86/2015, objetivando a SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº12 Termo do contrato nº.90/2015, objetivando a locação de barraco para recebimento triagem e destino de materiais provenientes da coleta seletiva de lixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62200-PE. ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. CNPJ: 75.731.000/0001-60. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. DECRETOS Nº 010/2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. DECRETOS Nº 010/2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. DECRETOS Nº 011/2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. DECRETOS Nº 011/2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 04/2021 - ME. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020. PARTES: Município de Floráia e a empresa: J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº.70/2016, objetivando a LOCAÇÃO DE LOTE RURAL COM A FINALIDADE DE SERVIR DE ECO-POSTO PARA DEPÓSITO DE GALHADAS, RESTOS DE CONSTRUÇÃO(ENTULHOS) E LIXO URBANO DOMÉSTICO ESTE ÚLTIMO DEPOSITADO EM TRANSBORDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº12 Termo do contrato nº.86/2015, objetivando a SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº12 Termo do contrato nº.90/2015, objetivando a locação de barraco para recebimento triagem e destino de materiais provenientes da coleta seletiva de lixo.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.666, DE 6 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre a nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.660, DE 8 DE JANEIRO DE 2021. Prorroga a vigência do Decreto nº 3.137, de 8 de fevereiro de 2019, que concedeu o adicional por encargo extraordinário às servidoras ocupantes do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.661, DE 7 DE JANEIRO DE 2021. Prorroga a vigência do Decreto nº 3.083, de 20 de novembro de 2018, que concedeu o adicional por encargo extraordinário à servidora Maria José de Carvalho dos Santos.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.664, DE 8 DE JANEIRO DE 2021. Nomeia Professora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.665, DE 8 DE JANEIRO DE 2021. Nomeia Professora para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Sítio do Pica-Pau Amarelo" e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.666, DE 8 DE JANEIRO DE 2021. Nomeia Professora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.666, DE 8 DE JANEIRO DE 2021. Nomeia Professora para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Sítio do Pica-Pau Amarelo", a partir de 11 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.667, DE 8 DE JANEIRO DE 2021. Nomeia Professora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000. CNPJ: 15.772.400/0001-14. DECRETOS Nº 3.667, DE 8 DE JANEIRO DE 2021. Nomeia Professora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-80
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO
ESPÉCIE: Contrato nº 27/2020 - MF.

PARTES: Município de Florai e a empresa: D.F. CIRPA CONSTRUÇÕES, C.N.P.J. nº 31.820.324/0001-08, estabelecida na Rua Perimetral Baltazar de Oliveira, 620 - Jd. Progresso, na Cidade de Presidente Castelo Branco.

OBJETO do presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste e a adição de prazo de execução da obra CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA SAÍDA PARA MARINGÁ, mantendo o mesmo prazo de vigência do contrato, altera-se o prazo de execução do referido contrato, com a adição de mais 59 (cinquenta e nove) dias, passando o prazo de execução para o dia 26/02/2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/01/2021
Edna Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

Table with 10 columns: ITEM, MANUTENÇÃO DO REFRIGERADOR, INDIQUE, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, etc.

PROCESSO Nº. 80-2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28-2020
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 43-2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 43-2020 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, BRASILEIRO CASADO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.348.556-6 PR e CPF Nº 047.685.599-20, RESIDENTE NA RUA JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, 879 ITAGUAJÉ - PR, DONANTE DENOMINADO CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMÉRCIO DE DOCEIS E LITON - ME CNPJ Nº 09.228.872/0001-41, estabelecida na Av. Colombo nº 7560 Centro Maringá - PR - CEP 57.020-001, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SRA. INÊS ARAÚJO GARCIA CONTI, REPRESENTANTE LEGAL, BRASILEIRA, CASADA EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTERA DE IDENTIDADE Nº 5.755.460-4 SSP/PR, CPF/MF Nº 772.602.900-10, DONANTE DENOMINADO AGENTE FORNECEDOR.

1 - Do objeto
Consta objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV - ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO
4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os pagamentos decorrentes do fomento do objeto do presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:
07.001.10.301.0012.2.025.3.9.02.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROCESSO Nº. 90-2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28-2020
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 43-2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 43-2020 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, BRASILEIRO CASADO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.348.556-6 PR e CPF Nº 047.685.599-20, RESIDENTE NA RUA JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, 879 ITAGUAJÉ - PR, DONANTE DENOMINADO CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LHMAR SIMÃO SILVEIRO DISTRIBUIDORA ME inscrita no CNPJ nº 09.438.030/0001-97 estabelecida na Rua José Correia de Araújo SN CP 86970-000 Centro ITAGUAJÉ - PR, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SRA. LHMAR SIMÃO SILVEIRO, REPRESENTANTE LEGAL, BRASILEIRA, CASADA EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTERA DE IDENTIDADE Nº 5.755.460-4 SSP/PR, CPF/MF Nº 031.864.759-56, DONANTE DENOMINADO AGENTE FORNECEDOR.

1 - Do objeto
Consta objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV - ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO
4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os pagamentos decorrentes do fomento do objeto do presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:
07.001.10.301.0012.2.025.3.9.02.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROCESSO Nº. 90-2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28-2020
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 43-2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 43-2020 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, BRASILEIRO CASADO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.348.556-6 PR e CPF Nº 047.685.599-20, RESIDENTE NA RUA JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, 879 ITAGUAJÉ - PR, DONANTE DENOMINADO CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BM MANGUAL ALIMENTOS ERLI, inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11, estabelecida na RODOVIA BR 317 6330 BOX 223 Parque Industrial - CEP 87006-901 MARINGÁ - PR, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SRA. RAFAEL MICHEL MASSEI, BRASILEIRO, EMPREENDEDOR, PORTADOR DA CARTERA DE IDENTIDADE Nº 10.054.095-5 SSP/PR, CPF/MF Nº 000.188.079-10, DONANTE DENOMINADO AGENTE FORNECEDOR.

1 - Do objeto
Consta objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV - ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO
4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os pagamentos decorrentes do fomento do objeto do presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:
07.001.10.301.0012.2.025.3.9.02.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROCESSO Nº. 90-2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28-2020
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 43-2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 43-2020 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA MUNICIPAL CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, BRASILEIRO CASADO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.348.556-6 PR e CPF Nº 047.685.599-20, RESIDENTE NA RUA JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, 879 ITAGUAJÉ - PR, DONANTE DENOMINADO CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LHMAR SIMÃO SILVEIRO DISTRIBUIDORA ME inscrita no CNPJ nº 09.438.030/0001-97 estabelecida na Rua José Correia de Araújo SN CP 86970-000 Centro ITAGUAJÉ - PR, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SRA. LHMAR SIMÃO SILVEIRO, REPRESENTANTE LEGAL, BRASILEIRA, CASADA EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTERA DE IDENTIDADE Nº 5.755.460-4 SSP/PR, CPF/MF Nº 031.864.759-56, DONANTE DENOMINADO AGENTE FORNECEDOR.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01-2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01-2021

Ratifico o ato que declarei a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, para a Contratação de Empresa para a Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento e substituição de componentes do Refrigerador de Vacinas Modelo RVV 22D (VSS) nº. 044.742, da Secretária Municipal de Saúde de Itaguajé-PR, com o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

1-EMPRESA:
MARCOS OSIRE NUNES - ME
CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85
ENDEREÇO: Avenida Comendador Franco nº. 2711
CIDADE: Curitiba - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 12 de Janeiro de 2021
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-80
EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 03/2021 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020
PARTES: Município de Florai e a empresa: ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO
OBJETO: Aquisição de kit escolar para o Departamento de Educação desta Municipalidade.

VALOR: R\$15.975,10 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
PRazo de vigência: 12/01/2021 a 12/01/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/01/2021
Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.920.334/0001-80
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO
ESPÉCIE: Contrato nº 010/2021

SÍNTESE: NOMEIA ROBOLFO ALEXANDRE VISMAR CAMPOS PARA DESEMPENHAR O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. "ROBOLFO ALEXANDRE VISMAR CAMPOS" para exercer o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR MUNICIPAL, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.
Waldemar Navés Cocco Junior
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
RUA Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/Fax: (41) 33133375-www.santasines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 001/2021 - de 07/01/2021
SÍNTESE: Institui a Unidade Gestora de Transferência UGT no âmbito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto do inciso XXI, do Art. 2º da Resolução nº 03/2006, datada de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:
I - Instituir a Unidade Gestora de Transferência - UGT para o exercício de 2018, atribuindo a mesma as seguintes responsabilidades:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) Controle na aplicação dos recursos;
c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
d) Observância das normas na resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - A Unidade Gestora de Transferência - UGT, está composta pelos seguintes membros:
a) - ÂNGELO PEDRO AOTA PINTO - CPF. Nº 397.084.899.72;
b) - MARCOS ANTONIO CAMPOES - CPF. Nº 748.372.809.06;
c) - FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA - CPF. Nº 077.767.009.75.

III - Os serviços a serem prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, ao sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.
Bruno Vieira Luvissotto
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Florai-PR, torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas leis Municipais 1346/2014 e 1388/2015, e decreto municipal 73/2014, na forma que especifica:

Tipo: Maior/Oferta
Objeto: O objeto da presente Concorrência é a: Concessão de uso de um Barraco Industrial, Localizado na Rodovia Urbano Pedoni, KM 16, Lote 295-A-2/95-B-1-D, Parque Industrial Primavera, com inscrição municipal de número 76002000, com uma área construída de 400 m², registrado sob a matrícula nº 16.347, por um prazo de 01 (um) ano a título gratuito, e espaço para exploração industrial de empresa com, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2021.
Local: Prefeitura Municipal de Florai-PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 Florai-PR.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, e também em nossa página www.florai.pr.gov.br.
Prazo máximo para protocolar envelopes: 14/02/2021 até as 08:30hrs.

Florai, 12 de janeiro de 2021
Edna Y Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-80
DECRETO Nº 11/2021
SÍNTESE: Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de natureza contábil financeira, em conformidade com os planos aprovados pelo Departamento Municipal de Ação Social.

Art.1º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.

Art.2º O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Departamento de Ação Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS é formado por recursos estabelecidos no art. 26 da Lei Municipal nº 1362/2014 e seus incisos conforme segue:
I- Repasse do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;
II- Transferências do Município;
III- Receitas resultantes de doação da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV- Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis;
V- Transferências do Exterior.

VI- Dotação Orçamentária da Nação e dos Estados, consignadas, especificamente para o atendimento ao disposto na Lei;
VII- Receitas de arrecadação e convênios;
VIII- Outras receitas;
IX- Recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do governo Estadual e Federal.

Parágrafo 1º - Os recursos de responsabilidade do Município, destinados à Assistência Social, serão repassados automaticamente ao FMAS, à medida que se forem realizando as receitas.

Parágrafo 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial com a denominação - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o Orçamento do Município.
§ 3º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 4º Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme previsto.

I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política de Assistência Social ou por órgão convênio;
II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII. O pagamento dos benefícios eventuais compete ao Município, conforme disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
VIII. Pagamento de Recursos Humanos na área de Assistência Social.
Art.6º Compete ao Departamento de Fazenda e Divisão de Finanças gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, as seguintes atribuições:
I. Fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II. Orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III. Elaborar, conjuntamente com o Departamento de Fazenda e Divisão de Finanças, as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dar publicidade no Órgão Oficial do Município;
IV. Elaborar diretrizes gerais para o fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
V. Propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI. Em conjunto com o prefeito, orientar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;
VII. Encaminhar quadrimensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.
Art. 7º O repasse de recurso para entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Departamento Municipal de Ação Social, ouvidos o Conselho Municipal de Assistência Social.
Art.8º As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, observada a legislação vigente.
Art.8º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art.9º A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Osvaldo da Silva" aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.
Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212
DECRETO Nº 3.651, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.
Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, a Servidora Amanda Lindgren Andreoli, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, em 5 de janeiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, a servidora Amanda Lindgren Andreoli, portadora do RG nº 10.232.557-5/PR, matrícula nº 2-01159, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Assistente Social/20h.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.161, de 1º de março de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.
Flórida, 5 de janeiro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212
DECRETO Nº 3.652, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia servidora efetiva Vanda Regina Tomazini, para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 363/2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 6 de janeiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Vanda Regina Tomazini, inscrita na matrícula nº 2-00275, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica aplicado o disposto no art. 9º § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 363/2011, no importe de 50% (cinquenta e cinco por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Assistência Social/CRAS, adicional esse já concedido antes do estado de calamidade pública reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 6 de janeiro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIA Nº 003DE 11 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de Recursos Humanos no Município de Paranapoema.

SIDINEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o funcionário SR. JOÃO DOS SANTOS CPF nº 564.364.679-04, RG nº 4.120.746-9, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo deste poder, para os termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 582/2019, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência,
Público-uc,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.
Sidinei Frazzato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
DECRETO Nº 009/2021
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/Ocupação DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDINEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal nº 125, publicado como determinado em Lei,

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e ídnea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, prevenindo e adequando de forma correta a máquina administrativa.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público nº 01/2020 e edital de classificação e resultado final nº 021/2020, do Município de Paranapoema - PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

Table with 3 columns: Classificação, Nº da Inscrição, Nome. Rows: 1. 5496. Orlando Aparecido de Souza; 2. 5102. Rafael Pereira de Arruda; 3. 5888. Eduardo Honari Ramiro; 4. 5239. Cicero Duarte de Alercar.

Art. 2º Ficam desde já convocados as pessoas acima relacionadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Marney, nº 216, Centro de Paranapoema - PR, no horário das 18h00 às 18h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes do Edital do Concurso nº 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigos anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, admitter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema - PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.
Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimento do Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em todo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.
Sidinei Frazzato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212
DECRETO Nº 3.670, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.
Altera o Adicional por Encargo Extraordinário, concedido à servidora Rosiléi Vacholz da Silva Quadradro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado de 50%(cinquenta por cento) para 20%(vinte por cento) o adicional por encargo extraordinário, concedido por meio do Decreto nº 3.045 de 5 de setembro de 2018, à servidora Rosiléi Vacholz da Silva Quadradro, matrícula 2-01131, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.
Flórida, 8 de janeiro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212
DECRETO Nº 3.671, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.
Altera o Decreto nº 2.227 de 20 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O art.1º do Decreto nº 2.227, de 20 de janeiro de 2015, passa a vigorar, a partir de 11 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado de 100%(cem por cento) para 50%(cinquenta por cento), o adicional por encargo extraordinário concedido ao servidor Devanir José Geraldo, matrícula 2-00205, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, lotado na Secretaria de Saúde".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.
Flórida, 8 de janeiro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212
DECRETO Nº 3



ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro do ano de 2021, na Praça José Bento dos Santos nº 02 em Atalaia, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de janeiro de 2021, no horário comercial, ou solicitada através do email licitação2@atalaia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionado – Telefone 44 3254-8101

Atalaia Paraná, 11 de janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITURO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-FMS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Padaria).
Data: 26/01/2021. Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Santo Inácio Pr., 12 de Janeiro de 2.021.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 136/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI, CNPJ 26.865.750/0001-10, localizada na Rua MassaruUchida, 771 - CEP: 86650000 - Bairro: Centro, Santo Inácio/PR.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º Termo aditivo de prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/12/2020, do contrato em epígrafe, com fundamentos no Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E REVALIDAÇÃO DE 4.069,20 M2 DE CALÇADAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO D CONCRETO, CALÇADA DE CONCRETO SOBRE LASTRO DE BRITA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, COLOCAÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

VALOR DO CONTRATO: R\$-160.369,77 (Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no contrato.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

SANTO INÁCIO – PR ., 16 DE DEZEMBRO DE 2020

JUNIOR MARCELO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.375/0001-46, estabelecido na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº. 133 – Centro, na cidade de SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GENY VIOLATO, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº. 1.600.049-3, inscrito no CPF/ME sob nº. 278.038.729-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **RENATO GROTTO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.982.699/0001-60, com sede na Rua Custódio Alves de Alcântara, 202 - CEP: 86650000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Inácio/PR, neste ato representada pelo Sr. representada neste ato pelo representante legal **RENATO GROTTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.254071958 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 097.609.988-82, residente e domiciliado na Av. Onze de Maio, 212, Apto 1902, - CEP: 19050-050 - BAIRRO: Vila Formosa, Centro, na cidade de Presidente Prudente /SP, neste ato denominada contratada, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie e ainda as condições da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMSI**, assinam o presente **termo de rescisão e quitação amigável do Ata de Registro de Preços nº 149/2020-PMSI**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o Artigo 79, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Sexta do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Colorado.

E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-PR- PR 07 de Janeiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.549.559/0001-87, com endereço na Avenida Raposo Tavares nº 972, Centro – SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr. **SUELLEN SEFRIAN TURCATO** residente e domiciliado à Rua MassaruUchida, 652, nesta cidade de Santo Inácio, Pr., portador do RG. 9.135.328-8 SSP-SP e CPF-051.557.869-08, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **RENATO GROTTO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.982.699/0001-60, com sede na Rua Custódio Alves de Alcântara, 202 - CEP: 86650000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Inácio/PR, neste ato representada pelo Sr. representada neste ato pelo representante legal **RENATO GROTTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.254071958 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 097.609.988-82, residente e domiciliado na Av. Onze de Maio, 212, Apto 1902, - CEP: 19050-050 - BAIRRO: Vila Formosa, Centro, na cidade de Presidente Prudente /SP, neste ato denominada contratada, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie e ainda as condições da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-FMS**, assinam o presente **termo de rescisão e quitação amigável do Ata de Registro de Preços nº 051/2020-FMS**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o Artigo 79, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Sexta do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Colorado.

E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-PR- PR 07 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87840-030 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 009/2021

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor público municipal **José Raymundo de Melo**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **José Raymundo de Melo**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **José Raymundo de Melo**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operário, portador do RG sob nº 2.188.884/SESP/PR, e inscrito no CPF/ME sob nº 461.591.859-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05, a partir de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R\$ 1.857,92** (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

WaldeMAR Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº08, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 672, pelo Supremo Tribunal Federal que reafirma a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, pelo Supremo Tribunal Federal, que também reafirma a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;

CONSIDERANDO, pois, que em decorrência das ações já implementadas pelo Município de Ourizona, sobretudo o isolamento social instituído desde o dia 20 de março de 2020, havendo resultado satisfatório, de modo a buscar o controle da situação epidemiológica relacionada ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizado pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados, conforme, por exemplo, decidido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR, 4ª Câmara Cível, Agravo de Instrumento nº 0015598-75.2020.8.16.0000, Relatora Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, 03 de abril de 2020);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021, em que prorroga as medidas dispostas no Decreto nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020, tratando-se do "Toque de Recolher" no Estado;

CONSIDERANDO que as regras relacionadas a esta matéria poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica;

DECRETA:

Art. 1º Entra em vigor as seguintes regras relacionadas ao enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Obriga, no Município de Ourizona, o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo Único – Deverão ser usadas pela população em geral, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 003/2020 do Ministério da Saúde, a fim de que as demais sejam utilizadas prioritariamente pelos profissionais da área da saúde.

Art. 3º Obriga as repartições públicas, comerciais, industriais, bancárias e as empresas que prestam serviço de transporte rodoviário e de passageiros a fornecer para seus funcionários, servidores, empregados e colaboradores:

- I – Máscara de proteção;
- II – Locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou pontos com solução de álcool em gel 70% (setenta por cento).

§ 1º Cabe aos estabelecimentos dispostos no caput deste artigo, exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras durante o horário de funcionamento.

§ 2º Os pontos com solução de álcool em gel 70% (setenta por cento), disposto no inciso II deste artigo, deverão estar disponíveis para o público em geral.

Art. 4º Podem permanecer em atividade as empresas de serviços essenciais, listadas no Decreto Estadual nº 4.317/2020.

§ 1º É responsabilidade das empresas:

- I – Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;
- II – Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os quichês/caixas;
- III – Controlar a lotação:
 - a) de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de funcionários e clientes;
 - b) organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
 - c) controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família nos estabelecimentos de grande fluxo, tais como mercados, supermercados, mercearias, padarias, açougues e farmácias;
 - d) manter a quantidade máxima de 02 (duas) pessoas por quichê/caixa em funcionamento em locais de grande fluxo, tais como mercados, mercearias, padarias, açougues e farmácias.
- IV – Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, por exemplo, álcool 70%, hipoclorito, etc.;
- V – Não atender consumidores desprovidos de máscara.

Art. 5º Os demais estabelecimentos comerciais poderão permanecer com suas atividades de atendimento ao público, das 06h00min às 18h00min, com as seguintes regras:

- I – Fornecer máscaras para funcionários e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento);
- II – Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para clientes (ao entrar no estabelecimento e nos caixas);
- III – Controlar a lotação de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados de área livre, considerando o número de funcionários e clientes;
- IV – Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
- V – Definir escalas para os funcionários, quando possível, a fim de diminuir o fluxo de pessoas internamente;
- VI – Não atender consumidores desprovidos de máscara.

Parágrafo Único – Fica permitido ao comércio em geral a operar pelo sistema de entrega a domicílio (delivery) ou drive thru (retirada rápida) em conformidade com o horário estipulado no caput.

Art. 6º As indústrias deverão adotar as seguintes regras, além de outras determinadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde:

- I – Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para seus colaboradores;
- II – Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
- III – Definir escalas de trabalho para seus colaboradores, quando possível;
- IV – Monitorar diariamente sinais e sintomas dos empregados.

Art. 7º Fica estabelecido que a instituição bancária poderá manter atendimento presencial de usuários, observando:

- a) lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados de área livre;
 - b) organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, inclusive externamente.
- Art. 8º Restaurantes, lanchonetes, bares, conveniência, carrinhos de cachorro quente e food trucks, poderão atender ao público, de segunda-feira à domingo das 08h00min às 23h00min, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos:

- I – Lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local definida no alvará de funcionamento;
- II – Reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa;
- III – Suspender a utilização do sistema de buffet (self service), adotando práticas de servir aos clientes sem estes terem acesso aos utensílios de uso coletivo e filas;
- IV – Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;
- V – Determinar o uso pelos funcionários de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
- VI – Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os usuários na entrada e caixas;
- VII – Higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta, inclusive com a utilização de álcool 70% (setenta por cento), dando preferência ao uso de itens descartáveis;
- VIII – Os empregados que manipularem itens sujos, como restos de alimentos sempre deverão fazer uso de luvas;
- IX – Dispor de detergentes e papel toalha nas pias;
- X – Higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
- XI – Higienizar corrimões, mesas, cadeiras, bem como locais de uso comum;
- XII – Preferencialmente trabalhar com entregas a domicílio (delivery) e retirada no balcão (drive thru);
- XIII – Obrigatoriamente devem adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

§ 1º Se aplica a limitação de horários previstos no caput deste artigo para atendimento de serviços de entrega (delivery) e drive thru (retirada rápida).

§ 2º Os estabelecimentos citados no caput ficam proibidos de realizar venda e permitir o consumo de bebidas alcoólicas no local após às 20h00min de segunda-feira a domingo.

Art. 9º Fica estabelecido que as academias poderão manter atendimento aos clientes, observando:

- I – Uso obrigatório de máscaras aos clientes/usuários;
- II – Lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados de área livre, ou seja, até 10 (dez) alunos por horário no estabelecimento;
- III – Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os usuários na entrada;
- IV – Higienização constante dos equipamentos/aparelhos, sendo proibido a utilização de qualquer equipamento/aparelho antes de sua higienização;
- V – Dispor de detergentes e papel toalha nas pias;

- VI – Higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
 - VII – Higienizar corrimões, mesas, cadeiras, bem como locais de uso comum;
 - VIII – Vigilância constante dos usuários para que não se aglomerem a espera de aparelhos/equipamentos.
- Parágrafo Único – O horário de funcionamento da academia mantém-se das 06h30min às 09h00min, bem como das 15h30min às 21h00min.

Art. 10 Institui, no período das 23h00min às 05h00min do dia seguinte, de segunda-feira à domingo, proibição de circulação e aglomeração em espaços e vias públicas, também conhecido como "Toque de Recolher", em conformidade com o Decreto Estadual nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021.

§ 1º A multa pelo descumprimento será de R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa, além de o infrator responder criminalmente nos termos dos artigos 131 (perigo de contágio de moléstia grave) e 268 (infração de medida sanitária preventiva), do Código Penal Brasileiro.

§ 2º A aplicação das penalidades será realizada tanto pela Fiscalização Municipal quanto pelas Polícias Civil e Militar.

§ 3º O "Toque de Recolher" não se aplica a quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos e serviços essenciais, desde que comprovada a necessidade ou urgência.

Art. 11 Fica proibida qualquer realização de evento esportivo público advindo da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a exemplo de treinos e jogos, bem como evento esportivo privado, a exemplo de jogos (bocha, futebol, etc.).

Art. 12 Ficam proibidas as realizações de festas, eventos, confraternizações, churrascos e afins com participação acima de 25 (vinte e cinco) pessoas, excetuando-se desta contagem as crianças com menos de 14 (quatorze) anos, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021, conforme dispõe em seu art. 2º.

Art. 13 Passam a vigorar as seguintes regras relacionadas as atividades religiosas, missas e cultos, diante o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

- I – Fica orientado o não comparecimento de pessoas pertencentes ao grupo de risco nas atividades religiosas, missas e cultos, sendo elas:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - b) crianças (com idade de 0 a 12 anos);
 - c) cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados);
 - d) portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada;
 - e) pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
 - f) imunodeprimidos;
 - g) doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - h) diabéticos, conforme juízo clínico; e
 - i) gestantes de alto risco.
- II – A orientação do caput não veda a presença das referidas pessoas que fazem parte do grupo de risco, ficando a critério de cada cidadão a percepção de comparecimento ou não junto as atividades religiosas;
- III – Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19), sendo proibida a entrada no local de pessoa desprovida da mesma;
- IV – Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização (corrimões, mesas, cadeiras, bancos, bem como locais de uso comum), inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, por exemplo, álcool 70%, hipoclorito, etc.;
- V – Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os frequentadores ao acessarem as atividades religiosas;
- VI – Manter distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada pessoa, visando cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, como marcações no chão, etc.;
- VII – Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local definida no alvará de funcionamento;
- VIII – As atividades religiosas deverão ter no máximo 1 (uma) hora de duração.

Art. 14 Fica proibida a visitação de espaços públicos do Município (ATI's, quadras, playground etc.), devendo ser os locais interditados imediatamente por servidor designado.

Art. 15 Os servidores públicos pertencentes ao grupo de risco poderão ser dispensados de suas atribuições, conforme autorização de seus respectivos Secretários. Toda dispensa deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos por meio de documento protocolado, com as seguintes informações: i) o nome do servidor; ii) o motivo do afastamento; e, se houver estabelecido iii) o período em que o mesmo ficará dispensado.

Art. 16 As atividades fiscalizatórias serão realizadas pelos Fiscais Municipais coordenados pelo Técnico de Vigilância Sanitária, bem como por qualquer servidor que seja escalado para tanto, independentemente de sua lotação.

Parágrafo Único – Conforme solicitado, junto aos agentes fiscalizadores estarão Policiais Militares, a fim de impor o cumprimento deste Decreto quanto às condições estabelecidas.

Art. 17 O descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto acarretará em aplicação de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica responsável pela infração, sem prejuízo da demais penalidade passível de aplicação presente no art. 10, § 1º.

Parágrafo Único – Em caso de resistência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), caracterizárossim reincidência ensejando multa em dobro, sendo estes valores destinados ao Departamento de Saúde do Município para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Art. 18 Este Decreto entra em vigora data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 13/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 10 (dez) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.
Foro: Comarca de Mandaguapé - PR

Ourizona, PR 12 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a funcionária pública municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PATRICIA DE JESUS MATIAS	02/07/2020 a 02/07/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 12 de janeiro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONTE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87840-030 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 147/2020

SÚMULA: EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS**, os funcionários públicos municipais ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, a partir de 18 de dezembro de 2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO
1 JOSÉ PEDRO SALOMÃO	SECRETARIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2 ROGÉRIO USAMI FIGUEIREDO	SECRETÁRIO DE GOVERNO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=